



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 15.807.911/0001-00 DUNS®: 902858688
Razão Social: MASTER COMERCIO DE TAPETES LTDA
Nome Fantasia: MASTER TAPETES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 03/04/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	01/04/2024	Automática
FGTS	Validade:	22/01/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	25/05/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	14/08/2023 (*)
Receita Municipal	Validade:	15/06/2023 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade:	30/04/2022 (*)
-----------	----------------



Experiência e Eficiência:

Com larga experiência e especializada em soluções e personalização de Tapetes e Capachos comerciais e residenciais, a MASTER TAPETES, conta com a mais moderna tecnologia na fabricação de seus produtos. Investimos constantemente em: Estrutura, maquinário, tecnologia, treinamento de funcionários, etc. Tudo para oferecer a melhor experiência de compra para nossos clientes.

Somos uma empresa reconhecida pelo atendimento com eficiência e rapidez, buscando sempre a satisfação plena de nossos clientes oferecendo a melhor relação custo-benefício e apostando sempre na qualidade de nossos serviços/produtos.

Nossa equipe de vendas e de representação, conta com profissionais qualificados e preparados para gerenciar e entender as necessidades de nossos clientes, além de prestar um excelente atendimento e suporte pós venda.

Master Tapetes, produzindo ideias, fabricando qualidade.

“Fazer um atendimento personalizado, com profissionais competentes e produtos de qualidade, permitindo aos clientes perceberem a melhor relação custo/benefício de nossos produtos.”



PROPOSTA DE PREÇOS

Prefeitura de Marmeleiro				(173/525)		
Tipo de Órgão:	Municipal	Cidade:	Marmeleiro	PR		
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO	Nº:	94/2023			
Objeto:	Contratação de empresa para a confecção e fornecimento de tapetes personalizados (capachos). ----- itens: confecção tapete / capacho					
Segmentação:	Cortina, Persiana, Tapete, Capacho - Servicos de Decoracao					
Abertura:	11/01/2024 14:00	ID Universo:	9202764			
Telefone:	(46) 3525-8107	Telefone 2:				
Acesso:	15/12/2023 ARQUIVO DO EDITAL - http://www.marmeleiro.pr.gov.br - licitacao@marmeleiro.pr.gov.br					
Complementos:	Fonte ComprasNet - 15/12/2023 Edital a partir de: 15/12/2023 das 08:30 às 11:30 Hs e das 13:30 às 17:00 Hs - Endereço: Av. Macali, 255 Centro - - Marmeleiro (PR) - Telefone: (0xx46) 35258105 - Fax: (0xx46) - Entrega da Proposta: a partir de 15/12/2023 às 08:30Hs. UASG: 454524					
Item	descrição	Quantidade	Unidade	MARCA	Valor unit	Valor total
01	Confecção de tapetes do tipo capacho emborrachado com as seguintes características: - Personalizado em cores, vulcanizado/fundido; - Com bordas rebaixadas; - Tamanho a definir; - Resistente a altas temperaturas; - Composição: fibras de nylon/vinil entrelaçadas, fundidas em uma base de borracha nitrílica ou de PVC antiderrapante; - Cores e arte a escolha do departamento solicitante; - Espessura 10mm, - Resistente a alto tráfego	59	M2	KPAZI	R\$ 260,00	R\$ R\$ 15.540,00

DA ENTREGA: Os materiais serão adquiridos de forma parcelada, conforme necessidade do município, mediante solicitação emitida pela Contratante, e deverão ser entregues no prazo de 15 (quinze) dias, contados da emissão da nota de empenho.



▪ Local de entrega: Almoxarifado Central (Rua Júlio de Castilhos, 1705 - Bairro Centro - Venâncio Aires/RS) ou no endereço indicado na nota de empenho

O prazo de validade da proposta CONFORME EDITAL do pregão, estabelecida no item 1 desse edital

A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

DADOS DE NOSSA EMPRESA:

MASTER COM. DE TAPETES LTDA

CNPJ: 15.807.911/0001-00

INS. ESTADUAL: 001986887.00-70

INS. MUNICIPAL: 0.455.470/001-0

Rua dos Curiangos, 140 Bairro Gloria – MG

CEP: 31.744.310

BELO HORIZONTE – MG

TEL: (31) 3433-1978/ (31) 3433-8940

EMAIL: kapavi@hotmail.com.br

DADOS DO REPRESENTANTE PARA ASSINATURA:

Marcelo Giovanni Silva

Brasileiro- Casado - empresário

Nº Cédula de Identidade: c.i. M-5.628.423

CPF: 829.225.276-20

DADOS BANCÁRIOS

Banco: Bradesco

Agencia: 1100-2

CC: 6607-9

Master Com. De Tapetes

DECLARAMOS:

- ✓ Que respondemos por todos os prejuízos, perdas e danos que venham a ocorrer referentes ao transporte e entrega dos produtos, caso venha a ser contratado.
- ✓ Que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos
- ✓ Será cumprido a prestação de serviço de acordo com a especificação da proposta e com o edital, a partir da assinatura do contrato.
- ✓ Conforme estipulado no edital que esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43, § 6º, da Lei nº. 8.666/93 com suas alterações.
- ✓ Conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
- ✓ QUE CUMPRIRÁ o fornecimento de acordo com a especificação, a partir da assinatura do contrato E pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste Instrumento e total sujeição à legislação pertinente, ficando ratificado nos termos da Declaração prevista no artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- ✓ Quaisquer tributos, fretes, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo ser fornecido ao MUNICÍPIO, sem ônus adicionais.
- ✓ A entrega dos materiais será conforme estipulado em contrato.



- ✓ Que nos preços cotados estão inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto desta licitação, Conforme Edital.
- ✓ Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- ✓ Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- ✓ Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- ✓ Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009; e deste edital em referencia.
- ✓ Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- ✓ Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991
- ✓ Que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

ESTAMOS CIENTES E DE ACORDO COM TODOS OS ITENS DOS EDITAIS E SEUS ANEXOS.

Belo Horizonte, 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Master
TAPETES PERSONALIZADOS



Marcelo Giovanni Silva

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nº Cédula de Identidade: c.i. M-5.628.423

CPF: 829.225.276-20



VINIL
KAP

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

DENOMINAÇÃO

Capacho de Vinil

APLICAÇÃO

São Kapachos produzidos em várias cores e em qualquer tamanho. É utilizado para contenção de resíduos sólidos presentes nas solas dos sapatos uma vez que as fibras entrelaçadas retêm estas partículas e não deixam que estas se espalhem. Pode ser vendido liso ou pelo sistema de pintura, vulcanização e ADK. É um ótimo suporte para o marketing de sua empresa. Tapetes personalizados, comércios, residências, barcos, elevadores, tapetes com molde, carros, etc.

ESPECIFICAÇÕES

100% PVC, composto de fios de vinil entrelaçados e fundido em uma base sólida também de vinil.

Cor do Material: Disponível em 29 cores Espessura: 10mm

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM DE TESTE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO DO CAPACHO	RESULTADO	MÉTODO DE TESTE
Espessura	MM	10,5+/-0.5	10.50	Tipo A
Peso	G/M2	4.200+/-150	4.300	Tipo A
Diâmetro da Bobina	MM	0.40+/-0.05	0.45	
Força de tensão da Bobina	KG	Acima de 0.5	0.83	JIS-L1021
Abrasão	G	Abaixo de 1.5	0.68	Cuadro de Método de Abrasão (KS-F2819)
ABRASÃO	L	G	Abaixo de 1.5	Método de Abrasão de Superfície
	W	G	Abaixo de 1.5	Plana (KS-KO540)
	L	%	+/- 2.5	KS-M3802
CONTRAÇÃO	W	%	+/- 2.5	
IMPEDIMENTO DO FOGO	Expansão Total Queimado	CM	Abaixo de 10	KS-F2819
	Após a Duração da Chama	SEC	Abaixo de 20	

CARACTERÍSTICAS

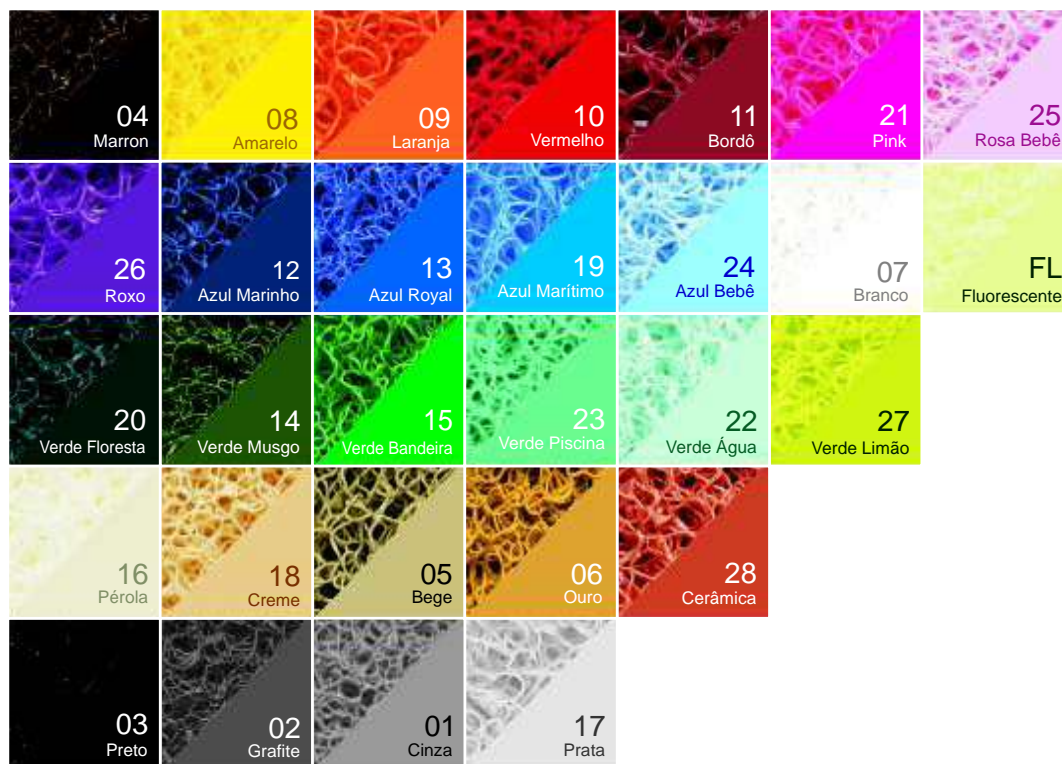
Fácil limpeza, grande capacidade de absorção de sujeiras. Longa durabilidade.

Lavável, antiderrapante, resistente, anti-chamas.

100% reciclável.

Grande variedade de cores, vendido em rolo ou personalizado sob medida.

CORES DISPONÍVEIS DO PRODUTO

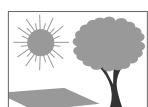


LIMPEZA E MANUTENÇÃO

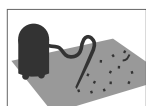
Dicas de conservação do seu tapete personalizado.



Para limpeza diária, sacudir o tapete até retirar a sujeira solta;



Secar ao ar livre sobre superfície plana;



Passar aspirador de pó;



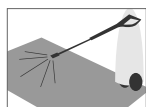
Não utilizar solventes;



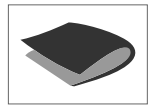
Limpar o costado;



Certificar-se que o local está limpo e seco antes de voltar a colocar o tapete no piso;



Periodicamente, utilizar lavadores de pressão e sabão neutro



Não armazene o tapete dobrado.



A frequência de limpeza depende do local onde está o tapete;

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/01/2024 10:01:26

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MASTER COMERCIO DE TAPETES LTDA**
CNPJ: **15.807.911/0001-00**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

124

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31209565255

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: MASTER COMERCIO DE TAPETES LTDA - ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGN2328134734

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

BELO HORIZONTE
Local

28 FEVEREIRO 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10186237 em 20/03/2023 da Empresa MASTER COMERCIO DE TAPETES LTDA - ME, Nire 31209565255 e protocolo 231344171 - 20/03/2023. Autenticação: 1421AD2D4553525D21926CAD2E39F5DF9EB565. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/134.417-1 e o código de segurança R6ZJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

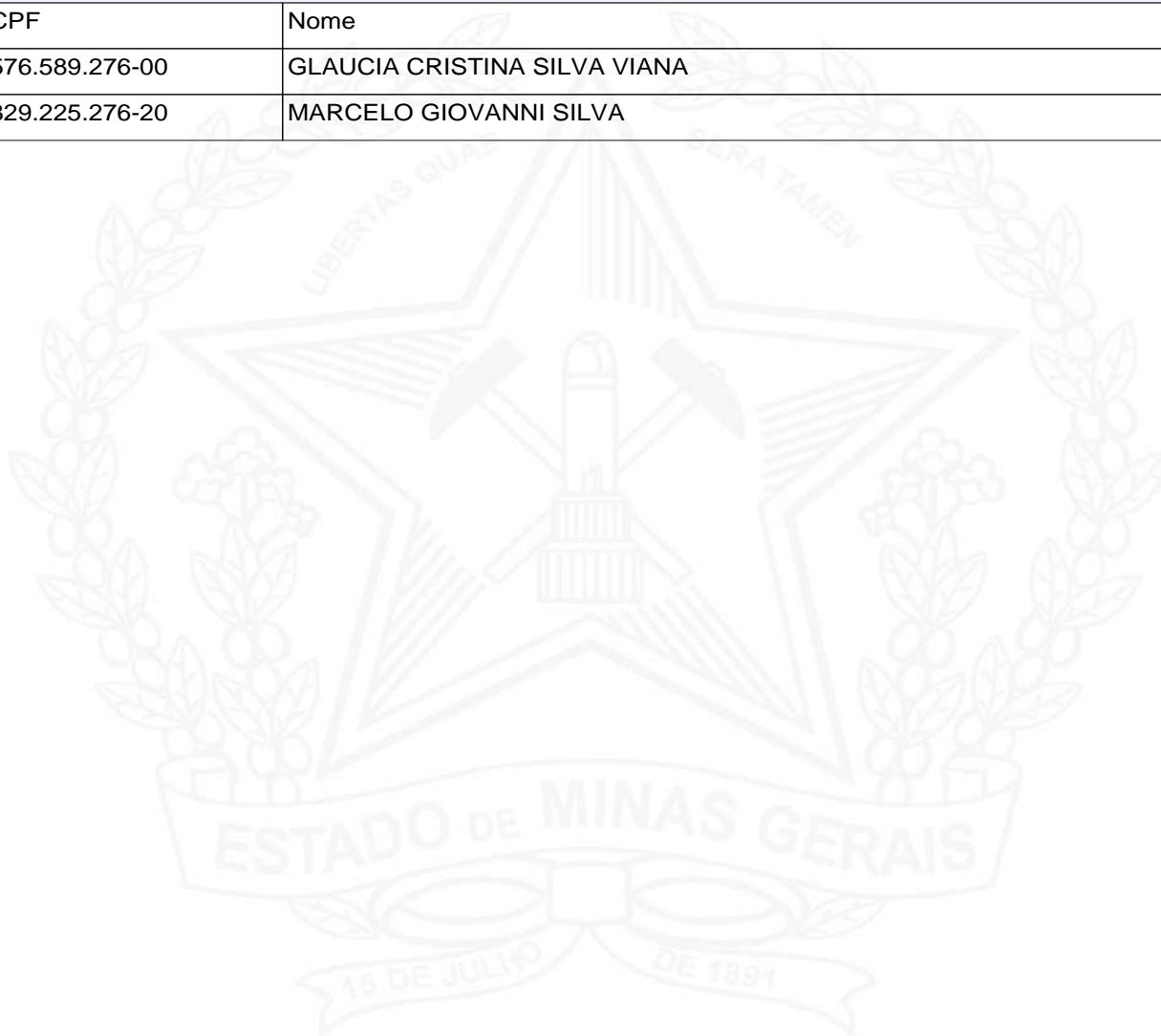


Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/134.417-1	MGN2328134734	13/03/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
576.589.276-00	GLAUCIA CRISTINA SILVA VIANA
829.225.276-20	MARCELO GIOVANNI SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



**8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MASTER COMÉRCIO DE TAPETES LTDA
CNPJ 15.807.911/0001-00
NIRE 3120956525-5**

MARCELO GIOVANNI SILVA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade nº M – 5.628-423 expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF 829.225.276-20, residente e domiciliado à Rua Rubens de Souza Pimentel, nº 266, Bairro São Gonçalo, Belo Horizonte/MG CEP: 31.814-360;

GLAUCIA CRISTINA SILVA VIANA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 26/10/1967, portadora da carteira de identidade nº M-3. 821-276, inscrita no CPF 576.589.276-00, residente e domiciliada à Rua Rubens de Souza Pimentel, nº 266, Bairro São Gonçalo, Belo Horizonte/MG CEP 31.814-360.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada “**MASTER COMERCIO DE TAPETES LTDA**”, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 31209565255 em 28/06/2012, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito alterar a referida sociedade mediante as seguintes cláusulas e condições:

DAS ALTERAÇÕES

I - SAIDA DE SOCIO

Neste ato demitem-se da sociedade, **GLAUCIA CRISTINA SILVA VIANA** já devidamente qualificada, cede e transfere a totalidade de suas quotas ao sócio remanescente já devidamente qualificado, **MARCELO GIOVANNI SILVA**.

PARÁGRAFO ÚNICO – O sócio retirante dá integral, plena e rasa, total e geral quitação aos sócios remanescentes e à empresa, nada mais podendo exigir, em juízo ou fora dele, seja a que título for.

II -DISTRIBUIÇÃO DE CAPITAL

O capital social de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) dividido em 30.000 (trinta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional do País, Passa a ser distribuído da seguinte forma:

NOME	QUOTAS	%	VALOR
MARCELO GIOVANNI SILVA	30.000	100%	R\$ 30.000,00
TOTAL	30.000	100%	R\$ 30.000,00

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social com a seguinte redação:



MARCELO GIOVANNI SILVA, brasileiro, casado sob o regime de bens comunhão parcial, empresário, portador da carteira de identidade nº M – 5.628-423 expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF 829.225.276-20, residente e domiciliado à Rua Rubens de Souza Pimentel, nº 266, Bairro São Gonçalo, Belo Horizonte/MG CEP: 31.814-360;

CLÁUSULA PRIMEIRA DA RAZÃO SOCIAL, SEDE E FORO

A sociedade continua a girar sob a denominação social de “**MASTER COMÉRCIO DE TAPETES LTDA**”, com sede à Rua dos Curiangos nº 140, Bairro Vila Cloris, Belo Horizonte/MG, CEP 31.744-310.

CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO SOCIAL

O OBJETO SOCIAL É O COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS INSTALAÇÕES DE GRAMAS SINTÉTICAS, PISOS PVC, PISOS LAMINADOS, APLICAÇÕES DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES, EXTERIORES E OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 28/06/2012 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA DO CAPITAL SOCIAL

O capital social continua sendo no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, sendo dividido na seguinte proporção entre os sócios:

NOME	QUOTAS	%	VALOR
MARCELO GIOVANNI SILVA	30.000	100%	R\$ 30.000,00
TOTAL	30.000	100%	R\$ 30.000,00

CLÁUSULA QUINTA DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas á venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS



A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA DA ADMINITRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio **MARCELO GIOVANNI SILVA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendido no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o isso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s)

CLÁUSULA OITAVA DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA DAS FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore observado às disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FALECIMENTO DE SÓCIO

Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores, e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO DESEMPEDIMENTO



O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo. Fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO FORO

Fica eleito o foro de Belo Horizonte/MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E por estarem justos e contratados assinam digitalmente o presente instrumento de alteração.

Belo Horizonte/MG, 02/03/2023

MARCELO GIOVANNI SILVA

GLAUCIA CRISTINA SILVA VIANA



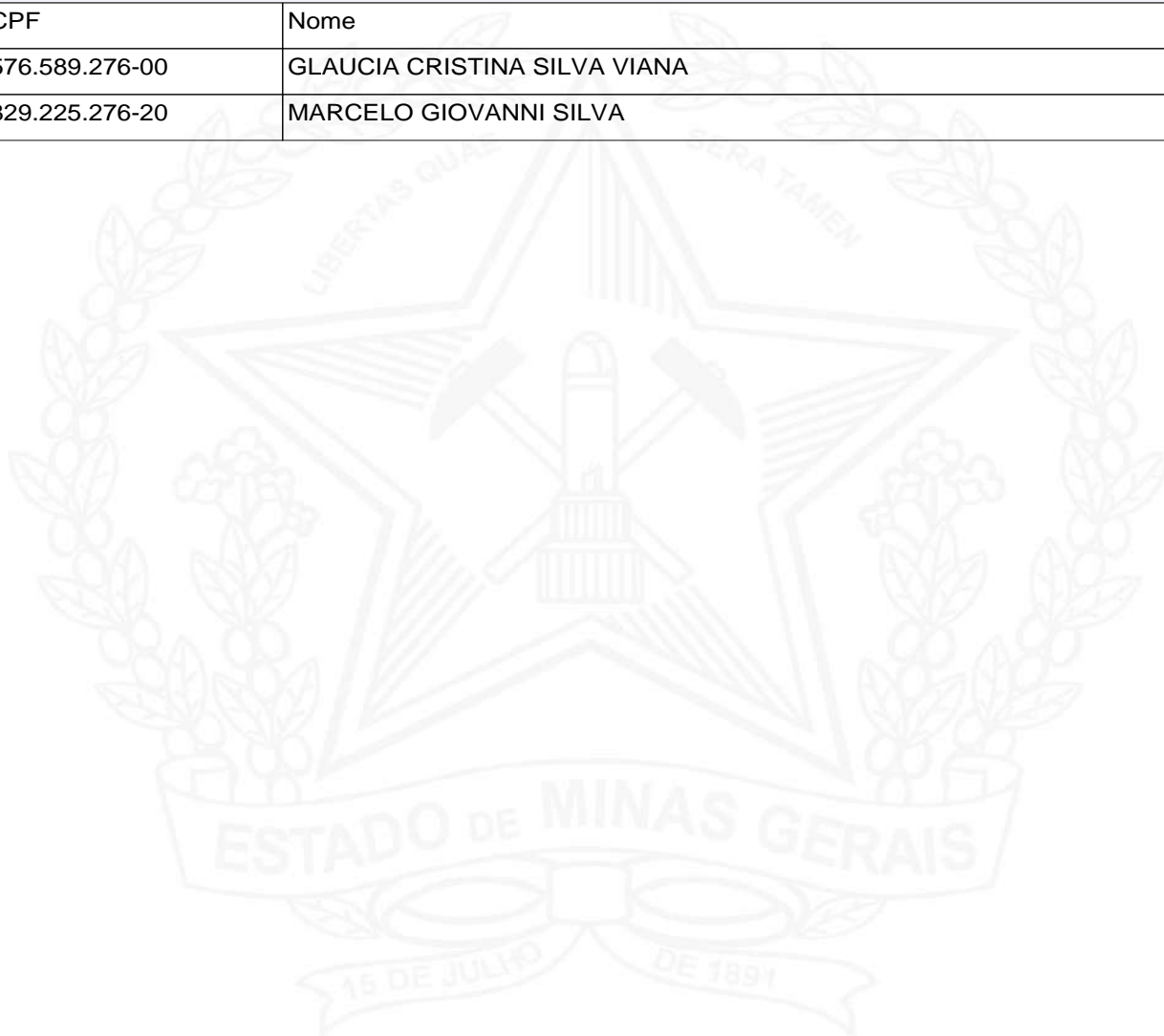


Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/134.417-1	MGN2328134734	13/03/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
576.589.276-00	GLAUCIA CRISTINA SILVA VIANA
829.225.276-20	MARCELO GIOVANNI SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Minas Gerais
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MASTER COMERCIO DE TAPETES LTDA - ME, de NIRE 3120956525-5 e protocolado sob o número 23/134.417-1 em 20/03/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10186237, em 20/03/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Zulene figueiredo.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
829.225.276-20	MARCELO GIOVANNI SILVA
576.589.276-00	GLAUCIA CRISTINA SILVA VIANA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
829.225.276-20	MARCELO GIOVANNI SILVA
576.589.276-00	GLAUCIA CRISTINA SILVA VIANA

Belo Horizonte. segunda-feira, 20 de março de 2023



Documento assinado eletronicamente por Zulene figueiredo, Servidor(a) Público(a), em 20/03/2023, às 19:32 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 23/134.417-1.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10186237 em 20/03/2023 da Empresa MASTER COMERCIO DE TAPETES LTDA - ME, Nire 31209565255 e protocolo 231344171 - 20/03/2023. Autenticação: 1421AD2D4553525D21926CAD2E39F5DF9EB565. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/134.417-1 e o código de segurança R6ZJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. segunda-feira, 20 de março de 2023



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10186237 em 20/03/2023 da Empresa MASTER COMERCIO DE TAPETES LTDA - ME, Nire 31209565255 e protocolo 231344171 - 20/03/2023. Autenticação: 1421AD2D4553525D21926CAD2E39F5DF9EB565. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/134.417-1 e o código de segurança R6ZJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

**Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais**

BELO HORIZONTE

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: MASTER COMERCIO DE TAPETES LTDA
CNPJ: 15.807.911/0001-00

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 13 de Dezembro de 2023 às 12:41

BELO HORIZONTE, 13 de Dezembro de 2023 às 12:42

Código de Autenticação: 2312-1312-4222-0924-2681

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 13/12/2023, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

MASTER COMERCIO DE TAPETES LTDA

15.807.911/0001-00

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 13/12/2023

Selo digital de segurança: **2023.CTD.T5DV.FJHY.SZQS.6R76.OIAI**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.807.911/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/06/2012	
NOME EMPRESARIAL MASTER COMERCIO DE TAPETES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MASTER TAPETES			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV CRISTIANO MACHADO	NÚMERO 8966	COMPLEMENTO GALPAO01	
CEP 31.812-112	BAIRRO/DISTRITO MINASLANDIA	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL@MASTERTAPETES.COM.BR		TELEFONE (31) 3433-1978/ (31) 8522-5799	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/06/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/12/2023 às 12:42:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

☰ CONDIÇÕES DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO

👤 CONSULTAR QSA

↶ VOLTAR

🖨️ IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0.455.470/001-0		CNPJ / CPF 15.807.911/0001-00	DATA DE INÍCIO 28/06/2012	DATA EMISSÃO 10/11/2023
NOME OU RAZÃO SOCIAL MASTER COMERCIO DE TAPETES LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA) MASTER TAPETES				
NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
ÁREA UTILIZADA 225	REGIONAL NORTE	PORTE DA EMPRESA MICROEMPRESA - ME		
LOGRADOURO AVENIDA CRISTIANO MACHADO		NÚMERO 8966	COMPLEMENTO GALPAO01	
BAIRRO / DISTRITO MINASLANDIA	CEP 31812-112	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE		UF MG
CPF DO RESPONSÁVEL 829.225.276-20	NOME DO RESPONSÁVEL MARCELO GIOVANNI SILVA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAL 475980100 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS				

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <small>3329-5/99-00 INSTALAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4330-4/99-00 OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO</small>				
				
<p>Este documento não implica no reconhecimento da regularidade do contribuinte, com relação a concessão ou não do Alvará de Localização e Funcionamento.</p> <p>Não faz prova de regularidade fiscal, que por sua vez deve ser feita mediante exibição da Certidão Negativa de Débitos - CND.</p> <p>Este documento somente fará prova de inscrição no Cadastro Municipal de Contribuinte de Tributos Mobiliários-CMC, quando acompanhado do respectivo Ato Constitutivo ou de Alteração registrado no órgão competente no caso de Pessoa Jurídica e, no caso de Pessoa Física com apresentação de identidade, CPF ou Carteira de Órgão de Classe.</p>				

- Ocorrendo encerramento de atividade, mudança de endereço ou qualquer outra alteração de dados constantes do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, deverá o contribuinte promover a competente baixa ou atualização no prazo máximo de 30 (trinta) dias após ocorrido o fato, conforme Decreto Municipal 17.175/2019, sob pena de ser autuado, conforme prevê a letra B do inciso I, art. 7º da Lei 7.378/97;

- Os procedimentos para efetuar a baixa ou atualização dos dados cadastrais, será através da Redesim, e as Informações estão disponíveis através do site www.redesim.gov.br .

- As informações sobre serviços, procedimentos, emissão da FIC - Ficha de Inscrição Cadastral e emissão de formulários do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, estão disponíveis através do site <https://prefeitura.pbh.gov.br/servicos>.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MASTER COMERCIO DE TAPETES LTDA
CNPJ: 15.807.911/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 22:07:14 do dia 12/08/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/02/2024.

Código de controle da certidão: **189F.337B.45FB.381C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
06/12/2023CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
05/03/2024

NOME/NOME EMPRESARIAL: MASTER COMERCIO DE TAPETES LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001986887.00-70

CNPJ/CPF: 15.807.911/0001-00

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: AV CRISTIANO MACHADO

NÚMERO: 8966

COMPLEMENTO: GALPAO01,

BAIRRO: MINASLANDIA

CEP: 31812112

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2023000714889346



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO AUXILIAR DA
CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **GCGJLJOLLL**

Documento/Certidão nº **25.275.466** Exercício: **2023**

Emissão em: **13/12/2023**

Requerimento em: **16:20:49**

Validade: **12/01/2024**

Nome: **MASTER COMERCIO DE TAPETES LTDA**

CNPJ: **15.807.911.0001.00**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Preços inscritos ou não em dívida ativa.

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.807.911/0001-00
Razão Social: MASTER COMERCIO DE TAPETES LTDA ME
Endereço: GENERAL CARLOS GUEDES 617 / PLANALTO / BELO HORIZONTE / MG / 31720-500

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/12/2023 a 22/01/2024

Certificação Número: 2023122402021224755365

Informação obtida em 29/12/2023 22:14:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MASTER COMERCIO DE TAPETES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 15.807.911/0001-00
Certidão n°: 47952247/2023
Expedição: 12/09/2023, às 10:13:30
Validade: 10/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MASTER COMERCIO DE TAPETES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **15.807.911/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: MASTER COMERCIO DE TAPETES LTDA

INSCRIÇÃO: 15.807.911/0001-00

DATA E HORA DA EMISSÃO: 13/12/2023, às 22:35:46, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, NÃO CONSTAM débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocessos.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: D9GVVZK5VS

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



EDITAL DE PREGÃO Nº 094/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: contratação de empresa para a confecção e fornecimento de tapetes personalizados (capachos), atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes

Ao(A) Pregoeiro(a) e equipe de apoio

Pelo presente instrumento, a empresa MASTER COMERCIO DE TAPETES LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob o nº. 15.807.911/0001-00 ATRAVES DO SEU REPRESENTANTE LEGAL Marcelo Giovanni Silva Brasileiro- Casado – empresário Nº Cédula de Identidade: c.i. M-5.628.423 E DO CPF: 829.225.276-20

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o Marcelo Giovanni Silva Brasileiro- Casado – empresário Nº Cédula de Identidade: c.i. M-5.628.423 E DO CPF: 829.225.276-20

4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços** seja encaminhada para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

RUA DOS CURIANGOS, 140 BAIRRO VILA CLORIS – BELO HORIZONTE – CEP: 31.744-310



7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Nomeamos e constituímos o senhor Marcelo Giovanni Silva Brasileiro- Casado – empresário Nº Cédula de Identidade: c.i. M-5.628.423 E DO CPF: 829.225.276-20

para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços**, referente ao Pregão Eletrônico n.º ***/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato

RUA DOS CURIANGOS, 140 BAIRRO VILA CLORIS – BELO HORIZONTE – CEP: 31.744-310

CNPJ: 15.807.911/0001-00

TEL: 3433.1978 / 99506.2001



- DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa MASTER COMERCIO DE TAPETES LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob o nº. 15.807.911/0001-00 ATRAVES DO SEU REPRESENTANTE LEGAL Marcelo Giovanni Silva Brasileiro- Casado – empresário Nº Cédula de Identidade: c.i. M-5.628.423 E DO CPF: 829.225.276-20, DECLARA, **sob as penas da lei, em cumprimento ao disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição da República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Belo Horizonte, 10 DE JANEIRO DE 2023

Marcelo Giovanni Silva

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nº Cédula de Identidade: c.i. M-5.628.423

CPF: 829.225.276-20

RUA DOS CURIANGOS, 140 BAIRRO VILA CLORIS – BELO HORIZONTE – CEP: 31.744-310



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, (NOS TERMOS DO ART.34 DA LEI N.º 11.488/07).

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

A empresa MASTER COMERCIO DE TAPETES LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob o nº. 15.807.911/0001-00 ATRAVES DO SEU REPRESENTANTE LEGAL Marcelo Giovanni Silva Brasileiro- Casado – empresário Nº Cédula de Identidade: c.i. M-5.628.423 E DO CPF: 829.225.276-20 declara, para fins de participação no **Pregão nº 92/2023** que:

(X) é considerada microempresa, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06;

() é considerada empresa de pequeno porte, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06;

() é cooperativa, tendo auferido no calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 4.800.000,00.

Declara que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Belo Horizonte, 10 DE JANEIRO DE 2023

Marcelo Giovanni Silva

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nº Cédula de Identidade: c.i. M-5.628.423

CPF: 829.225.276-20

RUA DOS CURIANGOS, 140 BAIRRO VILA CLORIS – BELO HORIZONTE – CEP: 31.744-310



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE, DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS:

A empresa MASTER COMERCIO DE TAPETES LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob o nº. 15.807.911/0001-00 ATRAVES DO SEU REPRESENTANTE LEGAL Marcelo Giovanni Silva Brasileiro- Casado – empresário Nº Cédula de Identidade: c.i. M-5.628.423 E DO CPF: 829.225.276-20 **DECLARA QUE:**

- a)** sua empresa não foi considerada **inidônea** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores, bem como em cumprimento ao que dispõe o parágrafo 2º do artigo 32 da referida lei. Declaro também, que comunicarei qualquer fato superveniente à entrega dos documentos de habilitação, de acordo com as exigências do procedimento licitatório em epígrafe;
- b)** inexistem **fatos impeditivos** da sua habilitação para a presente licitação;
- c)** cumpre com o disposto no **inciso XXXIII do artigo 7º** da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz).

Belo Horizonte, 10 DE JANEIRO DE 2023

Marcelo Giovanni Silva

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nº Cédula de Identidade: c.i. M-5.628.423

CPF: 829.225.276-20

DECLARAÇÃO CONJUNTA

RUA DOS CURIANGOS, 140 BAIRRO VILA CLORIS – BELO HORIZONTE – CEP: 31.744-310



- A empresa MASTER COMERCIO DE TAPETES LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob o nº. 15.807.911/0001-00, declara, que
- 1- Na mesma não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da lei;
 - 2- Até a presente data, todas as informações constantes da base de dados do Cadastro Geral de Fornecedores do Portal de Compras do Estado de Minas Gerais são verdadeiras e exprimem a atual situação do fornecedor, comprovada pelos documentos apresentados ao setor de cadastramento de fornecedores;
 - 3- O porte da empresa é MICRO EMPRESA, de acordo com o definido na legislação pertinente, especialmente o disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que não possui nenhum impedimento para contratar com a Administração Pública, não foi declarado inidôneo por qualquer ente federado em qualquer das esferas da Administração Pública
- b) Não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista.
 - c) até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua participação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - D) que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
 - E) de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;
 - F) cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo; e)
 - e) cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;
 - G) constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;
 - H) que participe do capital de outra pessoa jurídica;
 - I) que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

RUA DOS CURIANGOS, 140 BAIRRO VILA CLORIS – BELO HORIZONTE – CEP: 31.744-310



J) resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

K) constituída sob a forma de sociedade por ações.

L) cujos titulares guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade e subordinação. Possuímos ciência da nossa obrigação de comunicar ao Município de Belo Horizonte quaisquer fatos supervenientes que alterem a situação de nossa empresa

M) a proposta foi elaborada de maneira independente e que seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

N)) a intenção de apresentar a proposta não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

O) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, quanto a participar ou não da referida licitação;

P) que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

Q) que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do Município antes da abertura oficial das propostas; e

R) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la

S) que atende aos critérios de sustentabilidade ambiental, respeitando os critérios estabelecidos no Edital e Termo de Referência, as normas de proteção do meio ambiente, conforme estabelece a Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, nos casos em que a referida instrução se aplica ao objeto.

T) sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais, e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema são autênticas.

Belo Horizonte, 10 DE JANEIRO DE 2023

RUA DOS CURIANGOS, 140 BAIRRO VILA CLORIS – BELO HORIZONTE – CEP: 31.744-310



A handwritten signature in black ink, which appears to read "Marcelo Giovanni Silva", is written over a horizontal line.

Marcelo Giovanni Silva

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nº Cédula de Identidade: c.i. M-5.628.423

CPF: 829.225.276-20

RUA DOS CURIANGOS, 140 BAIRRO VILA CLORIS – BELO HORIZONTE – CEP: 31.744-310

CNPJ: 15.807.911/0001-00

TEL: 3433.1978 / 99506.2001



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Minas Gerais
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	MASTER COMERCIO DE TAPETES LTDA - ME	
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	
CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
15.807.911/0001-00	28/06/2012	28/06/2012

Endereço Completo:

AVENIDA CRISTIANO MACHADO 8966 GALPAO01 - BAIRRO MINASLANDIA CEP 31812-112 - BELO HORIZONTE/MG

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIAS CORTINAS E PERSIANAS PRESTACAO DE SERVICOS NAS INSTALACOES DE GRAMA SISTEMATICAS PISOS PVC PISOS LAMINADOS ATIVIDADES DE OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO

Capital Social:	R\$ 30.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)	Prazo de Duração
TRINTA MIL REAIS		MICRO EMPRESA	INDETERMINADO
Capital Integralizado:	R\$ 30.000,00		
TRINTA MIL REAIS			

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/ Administrador	Término do Mandato
829.225.276-20	MARCELO GIOVANNI SILVA	R\$ 30.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx

Administrador Nomeado/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Término do Mandato
xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx

Situação: ATIVA Status: xxxxxxx

Último Arquivamento: 19/06/2023 Número: 10540411

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

2211 - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 04 de Dezembro de 2023 09:12

MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230004047948 e visualize a certidão)

23/682.848-7



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa MASTER COMERCIO DE TAPETES LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob o nº. 15.807.911/0001-00, com sede em Belo horizonte, Rua dos Curiangos, 140 Bairro Vila Cloris Cep: 31.744-310, por intermédio de seu representante legal o Sr Marcelo Giovanni Silva, portador da Carteira de Identidade nº. M-5.628.423 e do CPF no 829.225.276-20 o fornecimento, bem como a instalação de 4500 m² de Grama sintética esportiva com altura de 50mm, Detex: mínimo 6600m pontos por m², base dupla agulhada com galgas 5/8, agulhadas no mínimo 11 a cada 10 cm, proteção ANTI-UV, largura de 4m o tapete, fio 100% polietileno virgem, cor verde com Garantia de 5 anos; incluídos também tape para emenda das peças e cola; demarcações (laterais, áreas, pênalti, tiro direto, meio campo) na cor branca E GRANULADO DE BORRACHA com qualidade, profissionais habilitados e treinados, atendendo à todas as exigências com qualidade e eficiência e não tendo até a presente data fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Bragança Paulista, 22 de novembro de 2022

GTX GRAMADOS SINTÉTICOS LTDA-ME – **15.114.886 / 0001 - 717**

NOME PESSOA DE CONTATO: Marco Antonio Garisto de Miranda

CPF: 292.023.988-01

CARGO: Gerente de vendas/Técnico responsável

TEL: (11) 2473-6266 – 2473-6682

E-MAIL: vendas2@gramassinteticas.com.br

ATESTADO DE CAPACIDADE

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa MASTER COMÉRCIO DE TAPETES LTDA, estabelecida na Rua Dos Curingos, cidade Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, CNPJ n.º: 15.807.911/0001-00, forneceu e instalou 250 m² (*Duzentos e Cinquenta metros quadrados*) de PISO EMBORRACHADO COM ACABAMENTO EM EPDM, ESPESSURA DE 15 MM, (50cm x 50cm), referente a fornecimento e instalação de piso emborrachado, cumprindo sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados ou produtos entregues, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto licitado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Belo Horizonte/MG, 09 de Dezembro de 2021.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

KAPAZI IND. E COMÉRCIO DE TAPETES LTDA

ADELSON GOMES
SUPERVISOR NACIONAL
Tel: 41 - 2106 9000 // 41 99989 0852 // 31 99621 0963
E-mail: adelso@kapazi.com.br
Site: www.kapazi.com.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CELEPAR – COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ REF - CNPJ:
76.545.011/0001-19 – Inscrição Estadual: Isento Endereço: Rua Mateus Leme, 1561 – Centro Cívico – Curitiba PR
CEP 80530-010 Atestamos para os devidos fins que a empresa MASTER COMERCIO DE TAPETES LTDA - ME
estabelecida à Av. General Carlos Guedes, 617 Bairro Planalto Belo Horizonte- MG CEP: 31.720-500 forneceu para a
Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, os seguintes materiais:

89 TAPETES DE FIBRA VINILICA PERSONALIZADO 2,00 x 0,70
45 TAPETES DE FIBRA VINILICA PERSONALIZADO 1,00 x 0,80

Atestamos ainda, que tais fornecimentos foram executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos para os objetos e no prazo pactuado, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Curitiba, 12 de Janeiro de 2014

Jacson Carvalho Leite
Diretor Presidente
licita@pr.gov.br
(41) 3200-6600



O objeto acima foi adquirido através do Pregão Eletrônico n.º 32/2014, mediante nota de empenho n.º 39300000401511-1, no valor total de R\$42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Atestamos ainda, que o fornecimento foi efetuado de forma satisfatória não existindo registros, até a presente data, de fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas perante este Departamento.

Por ser verdade, firmamos a presente, em uma única via, válida em original ou em fotocópia autenticada.

Curitiba, 02 de setembro de 2014.

Ivaldo Pedro Patrício
Diretor Administrativo e Financeiro do DETRAN/PR



DETRAN PR
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ

SECRETARIA DO DISTRITO DE VENDA NOVA

AUTENTICAÇÃO
com o original apresentado. Dou fé.

FL. 01/02

13 ABR 2016

Verdade

Henrique Ferreira de Sousa - Escrevente
Gustavo Menorive Martins - Escrevente
Freitas Rodrigues Cardoso - Escrevente

Envio: - T. F. J. R\$ 1,39 - REG. R\$ 0,25 - Total R\$ 1,64

COE 36853



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **MASTER COMÉRCIO DE TAPETES LTDA ME**, estabelecida na Avenida General Carlos Guedes, nº617, Bairro Planalto – Belo Horizonte – MG – CEP 31.720-500, CNPJ 15.807.911/0001-00, forneceu ao **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR**, estabelecido à Avenida Victor Ferreira do Amaral, 2940, Curitiba - PR, CNPJ nº78.206.513/0001-40, o material abaixo especificado:

- **06 (seis) unidades de capacho, no tamanho 1,34 x 1,495m**, em fibra de vinil vulcanizado, 100 polipropileno, cor de fundo cinza grafite, bordas rebaixadas de 3cm na cor azul royal, espessura 10mm, vulcanização térmica, fibras entrelaçadas com costado sólido, resistente a alto tráfego e com grande absorção de sujeira e água, antiderrapante ao piso, antichamas, lavável e de secagem rápida, **com logomarca do DETRAN/PR nas cores azul e laranja.**

- **06 (seis) unidades de capacho, no tamanho 1,395 x 0,60m**, em fibra de vinil vulcanizado, 100 polipropileno, cor de fundo cinza grafite, bordas rebaixadas de 3cm na cor azul royal, espessura 10mm, vulcanização térmica, fibras entrelaçadas com costado sólido, resistente a alto tráfego e com grande absorção de sujeira e água, antiderrapante ao piso, antichamas, lavável e de secagem rápida, **com logomarca do DETRAN/PR nas cores azul e laranja.**

- **110 (cento e dez) unidades de capacho, no tamanho 1,10 x 0,80m**, em fibra de vinil vulcanizado, 100 polipropileno, cor de fundo cinza grafite, bordas rebaixadas de 3cm na cor azul royal, espessura 10mm, vulcanização térmica, fibras entrelaçadas com costado sólido, resistente a alto tráfego e com grande absorção de sujeira e água, antiderrapante ao piso, antichamas, lavável e de secagem rápida, **com logomarca do DETRAN/PR nas cores azul e laranja.**

- **110 (cento e dez) unidades de capacho, no tamanho 1,34 x 1.495m**, em fibra de vinil vulcanizado, 100 polipropileno, cor de fundo cinza grafite, bordas rebaixadas de 3cm na cor azul royal, espessura 10mm, vulcanização térmica, fibras entrelaçadas com costado sólido, resistente a alto tráfego e com grande absorção de sujeira e água, antiderrapante ao piso, antichamas, lavável e de secagem rápida, **com logomarca do DETRAN/PR nas cores azul e laranja.**

Handwritten signature



O objeto acima foi adquirido através do Pregão Eletrônico n.º 32/2014, mediante nota de empenho n.º 39300000401511-1, no valor total de R\$42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Atestamos ainda, que o fornecimento foi efetuado de forma satisfatória não existindo registros, até a presente data, de fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas perante este Departamento.

Por ser verdade, firmamos a presente, em uma única via, válida em original ou em fotocópia autenticada.

Curitiba, 02 de setembro de 2014.

Ivaldo Pedro Patrício
Diretor Administrativo e Financeiro do DETRAN/PR



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **MASTER COMÉRCIO DE TAPETES LTDA ME**, estabelecida na Avenida General Carlos Guedes, nº617, Bairro Planalto – Belo Horizonte – MG – CEP 31.720-500, CNPJ 15.807.911/0001-00, forneceu ao **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR**, estabelecido à Avenida Victor Ferreira do Amaral, 2940, Curitiba – PR, CNPJ n.º78.206.513/0001-40, o material abaixo especificado:

- **06 (seis) unidades de capacho, no tamanho 1,34 x 1.495m**, em fibra de vinil vulcanizado, 100% polipropileno, cor de fundo cinza grafite, bordas rebaixadas de 3cm na cor azul royal, espessura 10mm, vulcanização térmica, fibras entrelaçadas com costado sólido, resistente a alto tráfego e com grande absorção de sujeira e água, antiderrapante ao piso, antichamas, lavável e de secagem rápida, utilizável em áreas internas e externas, **com logomarca do DETRAN/PR** nas cores azul e laranja.

- **06 (seis) unidades de capacho, no tamanho 1,395 x 0,60m**, em fibra de vinil vulcanizado, 100% polipropileno, cor de fundo cinza grafite, bordas rebaixadas de 3cm na cor azul royal, espessura 10mm, vulcanização térmica, fibras entrelaçadas com costado sólido, resistente a alto tráfego e com grande absorção de sujeira e água, antiderrapante ao piso, antichamas, lavável e de secagem rápida, utilizável em áreas internas e externas, **com logomarca do DETRAN/PR** nas cores azul e laranja.

- **110 (cento e dez) unidades de capacho, no tamanho 1,10 x 0,80m**, em fibra de vinil vulcanizado, 100% polipropileno, cor de fundo cinza grafite, bordas rebaixadas de 3cm na cor azul royal, espessura 10mm, vulcanização térmica, fibras entrelaçadas com costado sólido, resistente a alto tráfego e com grande absorção de sujeira e água, antiderrapante ao piso, antichamas, lavável e de secagem rápida, utilizável em áreas internas e externas, **com logomarca do DETRAN/PR** nas cores azul e laranja.

- **110 (cento e dez) unidades de capacho, no tamanho 1,80 x 1,00m**, em fibra de vinil vulcanizado, 100% polipropileno, cor de fundo cinza grafite, bordas rebaixadas de 3cm na cor azul royal, espessura 10mm, vulcanização térmica, fibras entrelaçadas com costado sólido, resistente a alto tráfego e com grande absorção de sujeira e água, antiderrapante ao piso, antichamas, lavável e de secagem rápida, utilizável em áreas internas e externas, **com logomarca do DETRAN/PR** nas cores azul e laranja.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa MASTER COMERCIO DE TAPETES LTDA - ME estabelecida à Av. General Carlos Guedes, 617 Bairro Planalto Belo Horizonte- MG CEP: 31.720-500 forneceu para a GIGA TELECOM COMERCIO E MANUTENÇÃO EM TELEFONIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 05.927.524/0001-46, com sede à Rua Piratininga, 87 letra a Carlos Prates Belo horizonte - MG os seguintes materiais/ tapetes:

25 TAPETES DE FIBRA VINILICA PERSONALIZADO 2,90X0,90

12 TAPETES DE FIBRA VINILICA PERSONALIZADO 1,30X 0,70

06 TAPETES DE FIBRA VINILICA PERSONALIZADO 3,50X 0,90

09 TAPETES DE FIBRA VINILICA PERSONALIZADO 0,80X 0,75

07 TAPETES DE FIBRA VINILICA PERSONALIZADO 1,10X0,80

Declaramos que temos a Master Com. De Tapetes como nosso único fornecedor nesta linha de produtos desde 10/10/2012 até a presente data.

Atestamos ainda, que tais fornecimentos foram executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos para os objetos e no prazo pactuado, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Belo Horizonte, 26 de Maio de 2014



HUDSON WALLACE SANTOS DE OLIVEIRA
DIRETOR SOCIO
CPF: 05690031640

R. Piratininga, 87A - Carlos Prates - Belo Horizonte - MG -
Telefones: 31- 3411-1919 - www.gigatelecomunicacoes.com.br
05.927.524/0001-46



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa MASTER COMERCIO DE TAPETES LTDA - ME estabelecida à Av. General Carlos Guedes, 617 Bairro Planalto Belo Horizonte- MG CEP: 31.720-500 na categoria de **distribuidora/revendedora** do objeto desta licitação, forneceu para esta empresa LG TRANSPORTES E LOCAÇÕES DE VEICULOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ: 09.461.452/0001-45 na condição de **cliente adquirente** dos objetos especificados abaixo, com entrega em 15 dias de nossa solicitação.

Salientamos que a empresa Master tapetes é nossa única fornecedora deste produto.

OBJETO:

35 tapetes vinil entrelaçado personalizados com nosso Logo, medida 2,00 x 1,00 cm

24 tapetes vinil entrelaçado personalizados com nosso Logo, medida 1,20 x 0,80 cm

05 tapetes vinil entrelaçado personalizados com nosso Logo, medida 0,90 x 0,70 cm

Atestamos ainda, que tais fornecimentos foram executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos para os objetos e no prazo pactuado, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Belo Horizonte, 08 de Abril de 2014.

LG TRANSPORTES E LOCAÇÕES DE VEICULOS LTDA – ME

Mauricio Moreira de Freitas/ Diretor Sócio/ CPF: 597.479.006-53

09.461.452/0001-45
LG TRANSPORTES E LOCAÇÕES
DE VEÍCULOS LTDA - ME
Rua Búfalo, 465
B. Jardim Canadá - CEP 34000-000
NOVA LIMA = MG



ATESTADO TÉCNICO

Atesto para os devidos fins que a empresa Master Com. De Tapetes Ltda, inscrita no CNPJ: 15.807.911/0001-00 sita à Av. General Carlos Guedes, 617 Bairro Planalto – BHTE/ MG, forneceu para nossa empresa e é a única fornecedora destes materiais, os seguintes produtos:

03 Tapetes lisos 80x60
 02 Tapetes lisos 2,20x1,40
 02 Tapetes lisos 4,20x1,50
 02 tapetes vinil entrelaçado personalizados com nosso Logo, 12mm medida 1,00 x 0,80 cm, para área externa, borda rebaixada
 04 tapetes vinil entrelaçado personalizados com nosso Logo, 12mm medida 2,00 x 0,80 cm, para área externa, borda rebaixada

Declaramos ainda que todo material foram entregues de maneira satisfatória há mais de 02 anos e dentro dos prazos estipulados, não tendo nada até a presente data que a desabone.

Belo Horizonte, 12 de Junho 2014



LOK AUTO LOCADORA DE AUTOMOVEIS LTDA

CNPJ: 07.708.533/0001-71

ADILSON COSTA FARIA

CI: M7 475 276

DIRETOR SOCIO

Fone: (31) 3267-0792

E-mail: adilson@lokauto.com.br

07 708 533 / 0001-71

LOK-AUTO LOCADORA DE AUTOMÓVEIS LTDA.

Rua Guimarães, 888
 São Francisco - CEP 31255-020

BELO HORIZONTE - MG

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa MASTER COMERCIO DE TAPETES LTDA - ME estabelecida à Av. General Carlos Guedes, 617 Bairro Planalto Belo Horizonte- MG CEP: 31.720-500 forneceu para a TOTALFLEX LOCADORA DE VEICULOS LTDA- EPP, inscrita no CNPJ: 07.347.025/0001-05, com sede à Avenida Toronto, 1490 sobreloja 02 Jardim Canadá – Nova Lima/ MG os seguintes materiais/ tapetes:

19 TAPETES DE FIBRA VINILICA PERSONALIZADO 1,00 x 0,80

05 TAPETES DE FIBRA VINILICA PERSONALIZADO 2,00 1,20

16 TAPETES DE FIBRA VINILICA PERSONALIZADO 0,80 x 0,80

Declaramos que temos a Master Com. De Tapetes como nosso único fornecedor nesta linha de produtos desde 03/05/2012 até a presente data.

Atestamos ainda, que tais fornecimentos foram executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos para os objetos e no prazo pactuado, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Belo Horizonte, 19 de Abril de 2014.


Sabrina Magalhaes

Depto de Compras

(31) 2102-1111

sabrina@totalflexlocadora.com.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2014

(protocolo nº 13.117.379-2)

Objeto – AQUISIÇÃO DE CAPACHOS.

Valor Estimado Máximo – R\$ 50.442,00 (cinquenta mil, quatrocentos e quarenta e dois reais).

Recebimento das Propostas até – 04 (quatro) de junho de 2014, às 08:30 horas.

Abertura das Propostas – 04 (quatro) de junho de 2014, às 08:30 horas.

Início da Sessão de Lances – 04 (quatro) de junho de 2014, às 09:00 horas.

Formalização de Consultas - através do e-mail licitadetrans@pr.gov.br ou do telefone (41) 3361-1025 com Ana Paula ou (41) 3361-1064 com Ana Silvia.

Referência de Tempo - Para todas as referências de tempo deste Pregão Eletrônico prevalecerá sempre o horário de Brasília.

1 - PREÂMBULO

- 1.1. O Departamento de Trânsito do Paraná - DETRAN/PR, por meio do Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 348/2013-DG, torna público que realizará no dia **04 (quatro) de junho de 2014, às 09:00 horas**, mediante a utilização de recursos da Internet - sistema [Licitacoes-e](http://licitacoes-e.com.br), o **Pregão Eletrônico nº 32/2014**, objetivando a **aquisição de capachos**, do tipo Menor Preço por Lote Único.
- 1.2. Os interessados em participar deste Pregão poderão efetuar gratuitamente o "download" do Edital acessando o site [licitacoes-e <http://www.licitacoes-e.com.br/>](http://www.licitacoes-e.com.br), ou portal da Internet denominado **compraspr - GMS** (www.comprasparana.pr.gov.br).
- 1.3. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro do DETRAN/PR, mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema [Licitacoes-e](http://licitacoes-e.com.br), e realizados em sessão pública, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.
- 1.4. A presente licitação reger-se-á pelas disposições deste Edital e de seus Anexos, da Lei Estadual nº 15.608 de 16.08.2007 e Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, dos Decretos Estaduais nº 4880, de 16.10.2001, 2452 de 07.01.2004, 2529 de 04.02.2004, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123 de 14.12.2006, e demais instrumentos legais pertinentes.
- 1.5. O valor estimado máximo desta licitação é de **R\$ 50.442,00 (cinquenta mil, quatrocentos e quarenta e dois reais)**, e as despesas decorrentes serão custeadas por recursos da **dotação orçamentária 3930/4080, rubrica 33.90.30.47 - fonte 250**.
- 1.6. O prazo para impugnação e pedidos de esclarecimentos deste instrumento convocatório **inicia no primeiro dia da publicação do Edital e termina no terceiro dia útil** que antecede a sessão pública, por qualquer cidadão ou licitante. As razões e justificativas da impugnação deverão ser protocoladas na COMISSÃO DE LICITAÇÃO do DETRAN/PR sito à Avenida Victor Ferreira do Amaral, nº 2940, Bloco 'A', 1º Andar, Capão da Imbuia, Curitiba, Paraná; no horário compreendido entre oito (08:00) e dezesseis (16:00) horas nos dias úteis. O Pregoeiro e equipe de apoio devem decidir sobre a petição obedecendo o contido no inciso III, Art. 54 da Lei Estadual nº15.608/07.
 - 1.6.1 As respostas aos esclarecimentos ou impugnações serão divulgadas no campo específico do Portal de Compras do Estado, juntadas ao processo e em caso de acolhimento será designada nova data para a realização do certame.
 - 1.6.2 A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório.
- 1.7. As dúvidas, informações ou outros elementos necessários ao perfeito entendimento do Edital, poderão ser dirimidas pelo Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio através do e-mail: licitadetran@pr.gov.br ou do (41) 3361-1025 com Ana Paula ou (41) 3361-1064 com Ana Silvia, informando sempre o número e objeto desta licitação.
 - 1.7.1 O pedido de vistas ao processo deverá ser formalizado, mediante protocolamento de correspondência, endereçado ao Coordenador da Disputa, no endereço citado no item 1.1.1.
 - 1.7.2 A fotocópia do processo será fornecida após o interessado recolher ao DETRAN/PR uma taxa de R\$ 0,12 (doze centavos), por folha do processo, observando o valor mínimo de R\$ 9,91 (nove reais e noventa e um centavos) e múltiplos, mediante Guia de Recolhimento DETRAN - GRD com a identificação "Serviço de Reprografia" – código da receita 2.30.11.1, com o recolhimento do valor correspondente, por meio de guia fornecida pela Comissão Permanente de Licitação no endereço citado acima.

2 - DOS ANEXOS

Integram este Edital, além das condições específicas, os seguintes anexos:

- 2.1. Anexo I – Especificações dos lotes, respectivo preço máximo, prazo e local de entrega.
- 2.2. Anexo II – Relação de documentos exigidos para Habilitação, conforme **item 10.1** do Edital.
- 2.3. Anexo III – Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação e de não utilização de mão – de – obra de menores.
- 2.4. Anexo IV – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do Pregão Eletrônico os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus Anexos, e **cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto deste Edital**, sendo que a participação dar-se-á mediante a digitação da chave de identificação e da senha pessoal da licitante credenciada no sistema [Licitacoes-e](#), com o subsequente encaminhamento da proposta de preços, **exclusivamente por meio eletrônico**, observados a data e o horário limite estabelecidos na primeira folha deste Edital, desde que não estejam inclusas nas situações especificadas no item **3.2**.

3.1.1. A informação da chave de identificação e da senha deverá ser feita na página inicial do Licitacoes-e (www.licitacoes-e.com.br <<http://www.licitacoes-e.com.br>>), na opção **“Acesso Identificado”**.

3.2. Estarão **impedidos de participar** de qualquer fase do Pregão Eletrônico os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações especificadas a seguir:

- Constituídas sob a forma de consórcio;
- Estejam em falência, concordata, dissoluções ou liquidações;
- Inclusa no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações;
- Suspensa ou declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Municipal, Estadual ou Federal.
- Licitantes que mantenham sociedade ou participação com servidor (es) ou dirigente (s) que esteja (m) ligado (s) a qualquer um dos órgãos envolvidos no processo em análise. Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.
- **Estejam em situação irregular perante a Fazenda Pública, em qualquer esfera da Administração, TST, INSS e FGTS.**

3.3. A participação no certame implica o pleno conhecimento da licitante de que deverá atender todas as exigências de habilitação definidas neste Edital, sob as penas da Lei.

3.3.1 A licitante deve manifestar em campo apropriado do sistema eletrônico, o pleno conhecimento, anuência e atendimento às exigências previstas no Edital e de sua habilitação.

3.3.2 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos do Edital e da sua habilitação sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas neste instrumento convocatório.

3.4. Caberá às licitantes ou a seus representantes acompanhar as operações no sistema Licitacoes-e durante a sessão pública do Pregão, bem como, durante todo o julgamento do mesmo, ficando responsáveis pelo ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, ou pela sua desconexão ao mesmo.

3.5 A licitante vencedora, deverá realizar o cadastramento junto ao Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR), disponibilizado no portal de compras do Estado do Paraná – www.comprasparana.pr.gov.br, antes de sua adjudicação, conforme determina o parágrafo 4º, art. 1º do Decreto Estadual nº9762/2013.

4 - DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITACOES-e

- 4.1. Os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão obter, previamente, o acesso ao sistema Licitacoes-e (www.licitacoes-e.com.br) junto às agências do Banco do Brasil sediadas no País. Este acesso se dá mediante chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis). As instruções para operar o sistema encontram-se na página inicial do mesmo.
- 4.2. A chave de identificação e a senha, terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico efetuado no sistema [Licitacoes-e](#).
- 4.3. A chave de identificação e a senha, poderão ser canceladas, a qualquer tempo, por solicitação do credenciado ou por iniciativa fundamentada do DETRAN/PR.
- 4.4. É da responsabilidade exclusiva do credenciado o sigilo da senha e do seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, bem como a capacidade técnica para realização das transações inerentes à modalidade.
- 4.5. As licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor do sistema eletrônico, no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis da data de realização do Pregão.
- 4.6. O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema [Licitacoes-e](#) implica na responsabilidade legal por todos os atos praticados e na capacitação técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico, conforme o disposto no inciso V do artigo 60 da Lei Estadual nº15.608/2007.

5 - REGULAMENTO OPERACIONAL

- 5.1. Todas as referências de tempo do Edital, Avisos e durante a Sessão Pública, observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília - DF, e, dessa forma, serão registrados no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.
- 5.2. No sistema **Licitacoes-e**, após a criação do processo licitatório, o mesmo passa a ser identificado por número próprio e localizar-se no MENU "ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS", no dia e horário, previstos, conforme publicado oficialmente, o sistema passa a classificar a licitação em "ABERTURA DE PROPOSTAS", nessa fase é permitido ao Pregoeiro avaliar a aceitabilidade das mesmas. Em seguida, a licitação, assume o status de "PROPOSTAS ABERTAS", momento em que será autorizado a iniciar a sessão pública do Pregão Eletrônico.
- 5.3. A etapa de lances será iniciada somente após a sala de disputa ser aberta pelo Pregoeiro. A cada lance ofertado as participantes serão informadas, em tempo real, de seu recebimento, respectivo horário de registro e valor. O sistema não identificará o autor dos lances aos participantes da disputa, nem mesmo ao seu Coordenador porém, para, demais informações, a licitante deve clicar no botão "Detalhes Disputa", localizado no canto superior direito da tela do lote em disputa.
- 5.4. As licitantes poderão enviar lances com valores superiores ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote, disputando assim os demais lugares de classificação.
- 5.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.6. O tempo normal de disputa será controlado e encerrado pelo Pregoeiro, mediante aviso de fechamento iminente emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período aleatório de tempo de até 30 (trinta) minutos, de nome randômico, determinado pelo sistema, para lances adicionais. Findo este período, será automaticamente encerrada a recepção de lances.

- 5.7** O tempo normal de disputa será fixado, controlado e encerrado pelo Pregoeiro. Após a finalização desse tempo, a disputa entra na fase randômica, ou seja, o sistema abre um tempo aleatório, sem interferência do Pregoeiro, com encerramento imprevisto.
- 5.8** Ao término da disputa de lances, o sistema informará o lance final de menor preço, abre chat de mensagem para considerações finais pelo Pregoeiro, o qual deve registrar alguns avisos quanto a prazo para entrega de documentação ou amostra, ou outro qualquer que seja relevante no momento e fechar a sala de disputa.
- 5.9** As licitantes podem, a qualquer momento, registrar mensagem ao Pregoeiro, via sistema, essa possibilidade é permitida até a declaração de vencedor do certame. O rol de mensagens e a relação dos lances será registrado no Relatório da Disputa, o qual pode ser acessado pelos participantes e demais, interessados.
- 5.10** Encerrada a etapa da sessão pública, o Pregoeiro poderá consultar a internet, para a comprovação da regularidade da licitante vencedora, por intermédio de cadastro estadual e/ou federal.
- 5.11** No caso da licitante arrematante possuir ocorrências ou não tiver a sua habilitação comprovada, estará sujeita à penalidade prevista no artigo 150, inciso II da Lei Estadual nº15.608/2007. Neste caso, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente e a habilitação da respectiva Proponente, observada a ordem de classificação, até a identificação de uma que atenda o Edital.
- 5.12** Constatado o atendimento de todas as exigências deste Edital, o objeto da licitação será adjudicado à licitante vencedora.
- 6 - CRITÉRIOS DE TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE INTRODUZIDOS PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/2006.**
- 6.1** A Lei Complementar Federal nº 123, de 14.12.2006 introduziu critérios de tratamento diferenciado com benefícios previstos no capítulo V da referida Lei, em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para isso a licitante à época do credenciamento recebe a denominação no sistema Licitacoes-e de “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte” ou suas respectivas abreviações, “ME” ou “EPP”, à sua firma ou denominação, conforme o caso.
- 6.1.1** Caso a licitante esteja cadastrada no Sistema, mas não conste os dados acima em sua firma ou denominação, deverá providenciar a alteração de seu cadastro no Sistema junto às agências do Banco do Brasil sediadas no País.
- 6.2** Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação à Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme previsto na Lei Complementar Federal nº 123, de 14.12.2006.
- 6.2.1** A identificação da licitante como Microempresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP, deverá ser feita no momento do cadastramento da licitante no sistema Licitacoes-e do Banco do Brasil.
- 6.3** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço. Consagrado o empate o sistema procederá da seguinte forma:
- 6.3.1** A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;
- 6.3.2** Não ocorrendo interesse da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte na forma do item **6.3.1**, serão convocadas as remanescentes que porventura se

enquadrem na hipótese citada, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

6.3.3 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item **6.2** deste edital, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de **menor preço originalmente apresentada**.

6.4 Todos esses procedimentos acontecerão na sala de disputa, sem interferência do Coordenador, de maneira automática e transparente, tanto ao Pregoeiro como aos demais participantes da disputa que não se classifiquem nessa condição.

6.5 A documentação exigida referente à comprovação de regularidade fiscal deve ser apresentada mesmo com restrição, de acordo com o art. 43 da Lei complementar Federal 123/06.

6.5.1 No caso de restrição será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis adicionais, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o Proponente for declarado arrematante do certame.

6.5.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das demais sanções previstas no art. 150 da Lei Estadual nº15.608/07 e do art. 87 da Lei Federal nº8.666/93, sendo facultado ao DETRAN/PR convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7 - DAS ATRIBUIÇÕES DO PREGOEIRO

7.1 A licitação será conduzida por Pregoeiro designado, em conformidade com o artigo 48 da Lei Estadual nº 15.608/07 que terá, em especial, as seguintes atribuições legais:

- Coordenar e conduzir os trabalhos da Equipe de Apoio;
- Receber, examinar e decidir sobre as impugnações do Edital;
- Responder às questões apresentadas pelas licitantes, relativas ao certame;
- Iniciar a sessão pública do Pregão;
- Conduzir a etapa competitiva de lances;
- Negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido preço melhor;
- Proceder a classificação dos Proponentes depois de encerrados os lances;
- Abrir as propostas de preços e analisar a aceitabilidade das mesmas;
- Desclassificar, fundamentadamente, as propostas;
- Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à definição da licitante vencedora;
- Conferir a habilitação da licitante classificada em primeiro lugar;
- Declarar a vencedora;
- Adjudicar o objeto da licitação à licitante da proposta de menor preço aceitável, desde que não tenha havido recurso;
- Receber, examinar, instruir e decidir sobre a pertinência dos recursos, encaminhar os autos à autoridade superior para deliberação.
- Redigir juntamente com a equipe de apoio a ata da sessão pública;
- Encaminhar o processo à autoridade superior, devidamente instruído, após a sua conclusão, para homologar e autorizar a contratação;
- Convocar a vencedora para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- No julgamento das propostas e habilitação, poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

8 - PROPOSTAS INICIAIS

8.1 As propostas de preços deverão ser enviadas via sistema, cujo gerenciador é o Banco do Brasil, a partir da data de publicação do Edital, no site www.licitacoes-e.com.br,

sendo permitido a alteração ou exclusão até a data e hora definida para a abertura da sessão pública, quando encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

- 8.2 A proposta deve ser preenchida em conformidade com o Edital e seus anexos, sob pena de desclassificação.
- 8.3 As propostas classificadas serão consideradas lances na fase de disputa e ordenadas por valor em ordem crescente.
- 8.4 A proposta de preços terá validade de 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das mesmas.

9 - DA SESSÃO PÚBLICA

- 9.1 A partir do horário e dia previsto no sistema gerenciador do Pregão Eletrônico, a sessão pública será aberta com o comando do Pregoeiro, que fará a divulgação das propostas de preços recebidas, e a respectiva aceitabilidade das mesmas.
- 9.2 As licitantes ou seus representantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.
- 9.3 Aberta a sala de disputa, ou seja, a etapa de oferecimento de lances, a proposta inicial, de menor valor, será considerada como primeiro lance, demais lances, poderão ser enviados desde que sejam exclusivamente via sistema, e em conformidade com o item 5.4 do Edital.
- 9.4 Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

10 - DA HABILITAÇÃO

- 10.1 **A licitante classificada no primeiro lugar pelo sistema**, ou seja, a classificada com a melhor proposta, após o encerramento da disputa, e no prazo de **02 (dois) dias úteis**, improrrogáveis, deve encaminhar ao Pregoeiro os documentos relacionados abaixo:
 - 10.1.1 Certidão Conjunta de quitação de Tributos Federais e Dívida da União expedida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
 - 10.1.2 Certidão Negativa de Dívida Ativa de Tributos Estaduais ou Certidão de Regularidade Fiscal expedidas pela Secretaria de Estado da Fazenda da sede da licitante;
 - 10.1.3 Certidão Negativa de Dívida Ativa de Tributos Municipais, expedida pela Prefeitura Municipal da sede da licitante;
 - 10.1.4 Certidão Negativa de Débito - CND, com a Seguridade Social expedida pelo Ministério da Previdência Social (INSS);
 - 10.1.5 Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal;
 - 10.1.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, conforme exige a Lei Federal 12.440, de 07 de julho de 2011;
 - 10.1.7 Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas- CNPJ, comprovando que desempenha atividade compatível com as referidas no objeto deste Edital. A comprovação pode ser feita também

através do contrato social, quando não for possível aferir a consonância do objeto da licitação com o objeto social da empresa;

- 10.1.8** Certidão negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, dentro do prazo de validade;
- 10.1.9** Declarar de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação e a não utilização de mão-de-obra de menores, conforme modelo de declaração constante do **Anexo III** deste Edital;
- 10.1.10** Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverá apresentar Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme modelo no **Anexo IV** deste Edital;
- 10.1.11** Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 10.1.12** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ação, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício;
- 10.1.13** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 10.1.14** Comprovação da situação financeira da licitante, atestada pela ficha do SICAF, ou por documento assinado por profissional legalmente habilitado, demonstrando que a empresa apresenta “Índice de Liquidez Geral (ILG)”, “Índice de Liquidez Corrente (ILC)” e “Índice de Solvência Geral (ISG)” iguais ou superiores a 1,0(um), calculados pelas fórmulas a seguir:
- $$\text{ILG} = \frac{\text{Circulante Ativo} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,0$$
- $$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,0$$
- $$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,0$$
- 10.1.15** Caso, a licitante apresente qualquer dos índices referidos acima, pelo contador e não pelo SICAF e for inferior a 1 (um), deverá comprovar possuir patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado desta contratação. Tal comprovação deverá ser feita mediante a apresentação de documento assinado pelo Contador da licitante, contendo o respectivo CPF e número do registro no Conselho de Classe (CRC), autenticado por etiqueta autocolante ou reconhecimento de firma em Tabelionato especializado.
- 10.1.16** Se a licitante estiver regularmente inscrita no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Governo Federal – SICAF ou no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná – CFPR (GMS), poderá substituir as comprovações, nas quais constam as validades das certidões e declaração, desde que as mesmas encontrem-se dentro dos respectivos períodos de validade nos devidos Cadastros;
- 10.1.17** Exclusivamente para ME ou EPP - Havendo alguma restrição na regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis adicionais, iniciando-se no momento em que a ME ou EPP for declarada a arrematante do certame,

para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de certidão negativa. A não regularização da documentação no prazo acima estipulado, implicará na decadência do direito à contratação pela ME ou EPP, sendo facultado ao DETRAN/PR convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a comprovação nominada acima ou revogar a licitação. Em conformidade com o item 6.5 do Edital, a documentação exigida referente à comprovação de regularidade fiscal deve ser apresentada mesmo com restrição, de acordo com o art. 43 da Lei complementar Federal 123/06.

- 10.1.18** Quando a PROPONENTE for matriz, todos os documentos deverão estar em seu nome, porém no caso de ser filial todos os documentos devem estar em nome da filial, salvo aqueles que são emitidos somente pela matriz, sob pena de desclassificação.
- 10.2** Além dos documentos relacionados no Item 10.1, e constantes do Anexo II, deverá encaminhar a proposta atualizada preenchida em papel timbrado, ou devidamente identificada com dados básicos da empresa do tipo Razão Social, CNPJ, constando o(s) valor(es) unitário(s), respectivo valor global, demais informações, exigidas no Anexo I, datada e assinada por quem de direito, escrita em português. Os valores cotados nas propostas deverão ser expressos em REAL, **com apenas 02 (duas) casas após a vírgula (R\$0,00)**, o não atendimento ao solicitado poderá acarretar, na desclassificação do Lote na forma do artigo 89 da Lei Estadual 15.608/07.
- 10.2.1** **O não envio, o envio indevido ou a falta de qualquer dos documentos acarretará em desclassificação. No caso de desclassificação por inabilitação, será convocada a próxima classificada, desde que obedecida, a ordem de classificação, prazo e demais exigências Editalícias.**
- 10.3** O Pregoeiro poderá consultar, via Internet, os documentos necessários à comprovação da habilitação que estejam disponibilizados por esse meio, e poderão ser objeto de diligências nos termos do § 3º do art. 85 da Lei Estadual 15.608/07.
- 10.4** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por tabelionato de Notas ou pela Comissão de Licitação do DETRAN/PR.
- 10.5** Considerar-se-á como válido por 90 (noventa) dias os documentos que não possuírem outra referência quanto a esse prazo.
- 10.6** Considerar-se-á inabilitada a licitante que:
- 10.6.1** Foi declarada inidônea em qualquer esfera de Governo;
 - 10.6.2** Estiver cumprindo penalidade de suspensão temporária ou outra penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal;
 - 10.6.3** Teve, decretada sua falência, concordata, dissolução ou liquidação;
 - 10.6.4** Não atender as exigências quanto à habilitação, devidas neste Edital.
- 10.7** As declarações apresentadas pelas licitantes classificadas, deverão estar assinadas por representante legal da empresa, comprovadas através do contrato social e/ou procuração devidamente autenticada em cartório.
- 10.8** Será declarada inabilitada, portanto desclassificada a licitante que deixar de atender a alguma exigência deste Edital, ou apresentar declaração ou documentação que não atenda aos requisitos legais.
- 10.9** Os vícios de ordem formal serão analisados e julgados pelo Pregoeiro, podendo ser

saneados desde que não infrinjam a nenhuma norma legal ou disposição constante deste Edital.

- 10.10** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas nesse Edital, com a proposta desclassificada e as irregularidades encaminhadas à autoridade superior para abertura de processo administrativo.

11 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 11.1** Será adotado o critério de **menor preço por Lote único**, sendo **OBRIGATÓRIA a cotação separadamente de todos os itens que constam do Lote, apresentando juntamente com a proposta, planilha contendo os respectivos valores unitários por item.**
- 11.2** As propostas com valores superiores ao máximo estimado do Edital, serão desclassificadas, bem como as de preços inexequíveis em conformidade com art. 89 da Lei Estadual 15.608/07.
- 11.3** O Pregoeiro ao realizar o julgamento, poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, com referência ao item **10.9**, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.
- 11.4** Após a comprovação de atendimento às exigências editalícias referentes à proposta e habilitação, a licitante poderá ser declarada vencedora.

12 - DOS RECURSOS

- 12.1** A licitante que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, deverá fazê-lo através do próprio sistema Licitacoes-e, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas imediatamente posteriores à declaração da vencedora da disputa pelo Pregoeiro. Tal manifestação terá que conter a síntese das razões que o motivaram, sendo obrigatório a apresentação de memoriais ao Pregoeiro no prazo de até três (3) dias úteis a contar da data da manifestação e devidamente protocolados na COMISSÃO DE LICITAÇÃO do Detran/PR, localizado à Avenida Victor Ferreira do Amaral, nº 2940, Bloco 'A', 1º Andar, Capão da Imbuia, Curitiba – Paraná. A licitante desclassificada antes da fase de disputa também poderá manifestar a sua intenção de interpor recurso desta forma.
- 12.1.1** Na, hipótese do item **12.1** ficam as demais participantes intimadas a apresentar contrarrazões, em igual prazo, que começará a correr ao término do prazo do recorrente.
- 12.2** Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora dos prazos legais e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente (procuração) ou não credenciado neste processo para responder pela Proponente.
- 12.3** A falta de manifestação imediata ou imotivada implicará na preclusão do direito ao recurso.
- 12.4** Não será concedido prazo para recurso com intenção manifestadamente protelatória ou quando não apresentadas razões justificatórias da intenção, cabendo inclusive aplicação de advertência, conforme artigo 151 da Lei Estadual 15.608/2007.
- 12.5** O acolhimento do recurso implicará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1** Concluído o julgamento, o Pregoeiro e equipe de apoio, gerarão a ATA contendo a classificação e relatório da disputa, cujo modelo é padronizado pelo sistema gerenciador, a qual será submetida à apreciação pela autoridade competente para a devida adjudicação e homologação da decisão.

14- DAS PENALIDADES

- 14.1. As licitantes que ensejarem o retardamento do certame licitatório, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem a execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, declararem falsamente ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas contra si, as seguintes penalidades, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao DETRAN/PR, como descrito abaixo:
- a) Multa de mora de 0,3% (zero vírgula, três por cento) ao dia, sobre o valor da parcela recebida por dia de atraso;
 - b) Multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;
 - c) Multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
 - d) Suspensão do direito de licitar junto ao DETRAN/PR, pelo prazo que o Governador do Estado determinar, nas seguintes hipóteses: I) Recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração; II) Não manter sua proposta; III) Abandonar a execução do contrato; e IV) Incorrer em inexecução contratual.
 - e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo que o Governador do Estado determinar, até no máximo de cinco anos, nas seguintes hipóteses: I) Fizer declaração falsa na fase de habilitação; II) Apresentar documento falso; III) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento; IV) Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagens de qualquer tipo; ou V) Agir de má fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico, VI) Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; VII) Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica, definidos na Lei Federal nº 8.158/91; VIII) Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da Lei.
- 14.2. Sendo a licitante penalizada e incorrendo multa, a respectiva importância será descontada dos pagamentos a que tiver direito junto ao DETRAN/PR.
- 14.2.1 Caso, a licitante penalizada, não possua crédito junto ao DETRAN/PR será regularmente intimada a efetuar o pagamento mediante guia de recolhimento a ser fornecida pelo Departamento.
- 14.2.2 O não atendimento do subitem anterior implicará na inscrição do débito em Dívida Ativa do DETRAN/PR.
- 14.2.3 Poderão ainda ser aplicadas as penalidades de Advertência ou Suspensão Temporária e Declaração de Inidoneidade, cumulativamente à aplicação das multas, conforme o disposto no Parágrafo Único do artigo 150 da Lei Estadual nº 15.608/2007.
- 14.2.4 Quaisquer das penalidades aplicadas serão transcritas no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Governo Federal – **SICAF** e Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná – **CFPR (GMS)**.

15 - DA CONTRATAÇÃO

- 15.1 O DETRAN/PR, depois de homologada a licitação pela autoridade competente, emitirá ordem de compra ou serviço / nota de empenho visando à execução do objeto contratado.
- 15.1.1 A licitante vencedora terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir da data da convocação, para retirar a **nota de empenho**. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora. Tal solicitação terá que ser efetuada durante o transcurso do prazo

original e desde que ocorra motivo justificado a critério do DETRAN/PR.

- 15.2** A licitante vencedora terá que estar em situação regular com as Fazendas, Federal, Estadual e Municipal, com o INSS, TST e o FGTS, sob pena de não lhe ser emitida a nota de empenho.
- 15.3** A recusa injustificada da licitante vencedora em retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, o sujeitará às penalidades constantes do item **14** deste Edital.
- 15.4** O contrato ou instrumento equivalente (ordem de compra ou serviço / nota de empenho) poderá ser rescindido pelo CONTRATANTE, nas seguintes formas:
- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos, I a XII e XVII a XX do artigo 129 da Lei Estadual nº15.608/2007;
 - b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
 - c) Judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

16 - DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO

- 16.1** O objeto contratado deverá ser entregue no prazo, local e demais condições e especificações constantes do Anexo I deste Edital e da Proposta Vencedora.
- 16.2** Efetuada a entrega, o CONTRATANTE providenciará, quando for o caso e no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, os exames e avaliações necessários para a comprovação de que o objeto atende às condições e especificações deste Edital e da(s) proposta(s) vencedora(s).
- 16.3** Caso o objeto esteja em desacordo com as condições e especificações deste Edital e da proposta vencedora, poderá ser rejeitado, integralmente ou em parte, pelo CONTRATANTE. Ocorrendo esta situação a licitante vencedora obriga-se a providenciar a substituição do objeto/serviço não aceito, bem como daqueles que vierem a apresentar problema durante sua utilização, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação.
- 16.4** Serão de responsabilidade exclusiva da licitante vencedora todos os custos, tributos, encargos e contribuições que incidam ou venham a incidir sobre o objeto contratado.
- 16.5** Caso a CONTRATADA não fizer a comprovação das condições de habilitação, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência do contrato, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convocada outra licitante, desde que respeite a ordem de classificação, para após, comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato; sem prejuízo das penalidades previstas no **item 14** deste Edital e no contrato das demais cominações legais.

17 - DO PAGAMENTO

- 17.1** O pagamento pelo objeto entregue e aceito será efetuado pelo CONTRATANTE até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao do aceite, estando a nota fiscal/fatura devidamente protocolada e atestada pelo funcionário credenciado para tal fim, e entregue na Coordenadoria Administrativa do CONTRATANTE.
- 17.2** É obrigatória a emissão de Nota Fiscal Eletrônica – NFe, para documentar as operações de vendas de bens e mercadorias a órgãos da administração pública direta federal, estadual e municipal, suas autarquias e fundações.
- 17.3** Havendo qualquer divergência ou irregularidade na nota fiscal, esta será devolvida ao respectivo emitente para as devidas correções, ficando suspenso o prazo mencionado no item **17.1** até a devolução do documento corrigido.
- 17.4** Ocorrendo atraso no pagamento devido, o CONTRATANTE, se provocado, arcará com encargos moratórios baseados na variação do IPCA, ou de outro índice que venha a

substituí-lo, no período compreendido entre o vencimento da obrigação e o seu respectivo pagamento.

17.5 Para a presente contratação deverá ser emitida NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE VENDA.

18 - DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o CONTRATANTE revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado. Em todas as hipóteses, constará a informação no sistema [Licitacoes-e](#) para conhecimento geral.

18.1.1 O CONTRATANTE poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para a sua abertura.

18.2 As operações internas de venda do objeto desta licitação gozam de isenção do ICMS, condicionada ao desconto no preço, do valor equivalente ao imposto dispensado, e à indicação, no respectivo documento fiscal, do valor do desconto, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 1.261/2003 e Convênio ICMS nº 26/2003 do CONFAZ.

18.2.1 Não se aplica o item **18.2** deste Edital às empresas optantes pelo simples.

18.3 As licitantes são responsáveis pela fidedignidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Pregão Eletrônico. A falsidade de qualquer das informações prestadas ou de documentos apresentados implicará na imediata desclassificação da licitante responsável ou, no caso de ter sido a vencedora, na rescisão do contrato e/ou da respectiva nota de empenho, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

18.4 A licitante classificada em PRIMEIRO LUGAR na etapa de lances, deve apresentar a documentação e amostra do material com no mínimo 1m², no prazo de até 02 (dois) dias úteis, sob pena de desclassificação, na Comissão de Licitação, situada à Av. Victor Ferreira do Amaral, 2940 – Bloco A – 1º Andar – Capão da Imbuia – CEP 82.800-900 – Curitiba – Paraná.

18.4.1 A amostra do material será submetida à avaliação. A não apresentação, a não aprovação ou a apresentação incorreta da amostra, implicará na desclassificação da licitante.

18.5 O material deverá ser novo e de primeira qualidade, sendo aplicada todas normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor. Deverá ainda, conter especificações das características peculiares de cada item e, quando for o caso, possuir em suas embalagens unitárias, especificações de peso, medida, quantidade, cor, orientações de empilhamento, período de garantia, prazo de validade e, demais informações que se fizerem necessárias para a perfeita utilização e transporte dos mesmos.

18.6 A licitante vencedora, deverá realizar o cadastramento junto ao Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR), disponibilizado no portal de compras do Estado do Paraná – www.comprasparana.pr.gov.br, antes de sua adjudicação, conforme determina o parágrafo 4º, art. 1º do Decreto Estadual nº9762/2013.

18.7 O resultado da licitação será divulgado no Portal de Compras e no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o art. 31 da Lei Estadual nº 15.608/07.

18.8 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as licitantes, desde que não haja comprometimento do interesse do CONTRATANTE, da finalidade, da lisura e da segurança da contratação.

- 18.9** É facultado ao Pregoeiro e a autoridade a ela superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências visando esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 18.10** As licitantes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/ inabilitação.
- 18.11** O desatendimento de exigências meramente formais não implicará, obrigatoriamente, no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 18.12** As decisões referentes a esta licitação poderão ser comunicadas às Licitantes por qualquer meio de comunicação que permita a comprovação do recebimento, no Portal de Compras ou mediante a publicação no Diário Oficial do Estado. O preço cotado será final e sem reajuste.
- 18.13** Se no dia previsto para o certame não houver expediente no DETRAN/PR, a sessão será transferida para o primeiro dia útil de funcionamento que se seguir, obedecendo ao mesmo horário.
- 18.14** Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.
- 18.15** A participação da licitante neste certame implica na aceitação plena dos termos deste Edital.
- 18.16** Para dirimir as questões decorrentes desta licitação será competente o foro da Comarca de Curitiba.
- 18.17** **As licitantes devem informar e manter atualizado(s) o(s) número(s) de fac-símile, telefone, endereço eletrônico (e-mail) e endereço da empresa, bem como nome da pessoa autorizada para contatos que se fizerem necessários por parte do CONTRATANTE. Os contatos serão revestidos de formalismo legal, não sendo permitido ao fornecedor alegar qualquer impedimento que o desonere de cumprir com as obrigações dele decorrente.**

Curitiba, 05 de maio de 2014.

Ana Paula Graciano da Mota
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº32/2014

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO, DETALHAMENTO, PREÇO MÁXIMO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

Lote único - Quantidade e Especificação:

- Capachos, conforme especificações abaixo:

- **06 (seis) unidades de capacho, no tamanho 1,34 x 1.495m**, em fibra de vinil vulcanizado, 100% polipropileno, cor de fundo cinza grafite, bordas rebaixasadas de 3cm na cor azul royal, espessura 10mm, vulcanização térmica, fibras entrelaçadas com costado sólido, resistente a alto tráfego e com grande absorção de sujeira e água, antiderrapante ao piso, antichamas, lavável e de secagem rápida, utilizável em áreas internas e externas, **com logomarca do DETRAN/PR** nas cores azul e laranja.

- **06 (seis) unidades de capacho, no tamanho 1,395 x 0,60m**, em fibra de vinil vulcanizado, 100% polipropileno, cor de fundo cinza grafite, bordas rebaixasadas de 3cm na cor azul royal, espessura 10mm, vulcanização térmica, fibras entrelaçadas com costado sólido, resistente a alto tráfego e com grande absorção de sujeira e água, antiderrapante ao piso, antichamas, lavável e de secagem rápida, utilizável em áreas internas e externas, **com logomarca do DETRAN/PR** nas cores azul e laranja.

- **110 (cento e dez) unidades de capacho, no tamanho 1,10 x 0,80m**, em fibra de vinil vulcanizado, 100% polipropileno, cor de fundo cinza grafite, bordas rebaixasadas de 3cm na cor azul royal, espessura 10mm, vulcanização térmica, fibras entrelaçadas com costado sólido, resistente a alto tráfego e com grande absorção de sujeira e água, antiderrapante ao piso, antichamas, lavável e de secagem rápida, utilizável em áreas internas e externas, **com logomarca do DETRAN/PR** nas cores azul e laranja.

- **110 (cento e dez) unidades de capacho, no tamanho 1,80 x 1,00m**, em fibra de vinil vulcanizado, 100% polipropileno, cor de fundo cinza grafite, bordas rebaixasadas de 3cm na cor azul royal, espessura 10mm, vulcanização térmica, fibras entrelaçadas com costado sólido, resistente a alto tráfego e com grande absorção de sujeira e água, antiderrapante ao piso, antichamas, lavável e de secagem rápida, utilizável em áreas internas e externas, **com logomarca do DETRAN/PR** nas cores azul e laranja.

Valor Máximo:

R\$ 50.442,00 (cinquenta mil, quatrocentos e quarenta e dois reais).

Prazo de entrega:

Em até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

Local de entrega:

A CONTRATADA deverá entregar o material, de acordo com as especificações do Edital, às suas custas, na Av. Victor Ferreira do Amaral, 2940 – **Bloco G** – Capão da Imbuia - Curitiba – **Paraná, no horário compreendido entre 9:00 (nove) e 16:00 (dezesseis) horas nos dias úteis, telefone para contato (41) 3361-1200 com o Sr. Márcio ou Ednilson.**

Ana Paula Graciano da Mota
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº32/2014

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO, CONFORME ITEM 10.1 DO
EDITAL

A "ARREMATANTE", deve encaminhar a relação de documentos habilitatórios, em envelope fechado e identificado, endereçado à Comissão de Licitação, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, em conformidade com o item 18.4 e 10 do Edital, de acordo com relação descrita abaixo:

1. Certidão Conjunta de quitação de Tributos Federais e Dívida da União expedida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
2. Certidão Negativa de Dívida Ativa de Tributos Estaduais ou Certidão de Regularidade Fiscal expedidas pela Secretaria de Estado da Fazenda da sede da licitante;
3. Certidão Negativa de Dívida Ativa de Tributos Municipais, expedida pela Prefeitura Municipal da sede da licitante;
4. Certidão Negativa de Débito - CND, com a Seguridade Social expedida pelo Ministério da Previdência Social (INSS);
5. Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal;
6. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, comprovando que desempenha atividade compatível com as referidas no objeto deste Edital. A comprovação pode ser feita também através do contrato social, quando não for possível aferir a consonância do objeto da licitação com o objeto social da empresa;
7. **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas** - CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, conforme exige a Lei Federal 12.440, de 07 de julho de 2011;
8. Certidão negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, dentro do prazo de validade;
9. Declarar de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação e a não utilização de mão-de-obra de menores, conforme modelo de declaração constante do **Anexo III** deste Edital;
10. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverá apresentar Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme modelo no **Anexo IV** deste Edital;
11. Registro comercial, no caso de empresa individual;
12. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ação, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício;
 - . Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
13. Comprovação da situação financeira da licitante, atestada pela ficha do SICAF, ou por documento assinado por profissional legalmente habilitado, demonstrando que a empresa apresenta "Índice de Liquidez Geral (ILG)", "Índice de Liquidez Corrente (ILC)" e "Índice de Solvência Geral (ISG)" iguais ou superiores a 1,0(um), calculados pelas fórmulas a seguir:

$$\text{ILG} = \frac{\text{Circulante Ativo} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,0$$

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,0$$

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,0$$

- 13.1** Caso, a licitante apresente qualquer dos índices referidos no item **13** pelo contador e não pelo SICAF e for inferior a 1 (um), deverá comprovar possuir patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado desta contratação. Tal comprovação deverá ser feita mediante a apresentação de documento assinado pelo Contador da licitante, contendo o respectivo CPF e número do registro no Conselho de Classe (CRC), autenticado por etiqueta autocolante ou reconhecimento de firma em Tabelionato especializado.
- 14.** Se a licitante estiver regularmente inscrita no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Governo Federal – SICAF ou no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná – CFPR (GMS), poderá substituir as comprovações, nas quais constam as validades das certidões e declaração, desde que as mesmas encontrem-se dentro dos respectivos períodos de validade nos devidos Cadastros;
- 15.** Exclusivamente para ME ou EPP - Havendo alguma restrição na regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis adicionais, iniciando-se no momento em que a ME ou EPP for declarada a arrematante do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de certidão negativa. A não regularização da documentação no prazo acima estipulado, implicará na decadência do direito à contratação pela ME ou EPP, sendo facultado ao DETRAN/PR convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a comprovação nominada acima ou revogar a licitação. Em conformidade com o item 6.5 do Edital, a documentação exigida referente à comprovação de regularidade fiscal deve ser apresentada mesmo com restrição, de acordo com o art. 43 da Lei complementar Federal 123/06.
- 16.** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por tabelionato de Notas ou pela Comissão de Licitação do DETRAN/PR.
- 16.1** As certidões que podem ser validadas pela internet, não necessitam autenticação em Cartório.
- 17.** Considerar-se-á como válido por 90 (noventa) dias os documentos que não possuem outra referência quanto a esse prazo.

**Ana Paula Graciano da Mota
Pregoeira**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº32/2014

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA DE MENOR

AO
PREGOEIRO DO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PARANÁ - DETRAN/PR

REF.: Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº32/2014**

DECLARAÇÃO

A(empresa licitante), inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a), portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei Federal, nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e inciso II do art. 58º da Lei Estadual nº 15.608 de 16 de agosto de 2007. **DECLARA** que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação na modalidade referida em epígrafe e que esta empresa não possui em seu quadro funcional menores de 18 anos exercendo trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 anos exercendo qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz com a idade mínima de 14 anos, conforme determinação Constitucional e Lei Federal nº9.854/99.

Curitiba, ____ de _____ de 2014.

Carimbo da empresa e Assinatura do representante
legal, devidamente identificada.

Observações:

1 – Esta Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário;

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2014

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

AO PREGOEIRO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.)
..... portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF
nº, DECLARA, para fins do disposto no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO
nº 32/2014**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que esta empresa, na
presente data, é considerada:

OBS: 1) Assinalar com um “X” a condição da empresa.

- 1 () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº123, de 14/12/2006;
- 2 () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº123, de 14/12/2006;

Caso assinalada a opção (1) ou (2), declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
(data)

.....
(Representante legal)

Importante:

- 1) As licitantes deverão entregar junto com a Habilitação, a presente declaração no caso de enquadramento na condição em epígrafe.
- 2) A Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar Federal nº123/2006.
- 3) A Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, falsa ou inverídica sujeitará a licitante as penalidades previstas no item 14 deste Edital, bem como as demais sanções penais cabíveis.

Edital elaborado com base nas informações do setor solicitante, anexo ao processo nº13.117.379-2.

Pregoeira

Conferente



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa MASTER COMERCIO DE TAPETES LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob o nº. 15.807.911/0001-00, com sede em Belo horizonte, Rua dos Curiangos, 140 Bairro Vila Cloris Cep: 31.744-310, por intermédio de seu representante legal o Sr Marcelo Giovanni Silva, portador da Carteira de Identidade nº. M-5.628.423 e do CPF no 829.225.276-20, o fornecimento, bem como a instalação de 500 m2 de Grama sintética fibrilada com altura de 30mm, base dupla, proteção ANTI-UV, anti-fungo, fio 100% polietileno virgem, cor verde com Garantia de 1 ano; incluídos também tape para emenda das peças e cola; com qualidade, profissionais habilitados e treinados, atendendo à todas as exigencias com qualidade e eficiência e não tendo até a presente data fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Belo Horizonte, 26 de julho de 2022.

Razão social: GTX GRAMADOS SINTÉTICOS LTDA – ME – Tiago Mattos Acedo

NOME PESSOA DE CONTATO: Marco Antonio Garisto de Miranda

CPF: 292.023.988-01

CARGO: Gerente de Vendas / Técnico Responsável

TEL: (11) 2473 6266 // 2473 6682

E-MAIL: vendas2@gramassinteticas.com.br

15 114 886 / 0001 - 717
 GTX GRAMADOS SINTÉTICOS LTDA-ME
 RUA ALFREDO ORTENZI, Nº 64
 JARDIM SÃO JOSÉ - CEP: 12.918-190
 BRAGANÇA PAULISTA - SP

Rua: Alfredo Ortenzi – nº 64 – jardim São José.

Tel: (11) 2473-6266

E-mail: vendas@gtxgramados.com.br



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 09.367.060/0001-11 DUNS®: 899318474
Razão Social: SOROCAPAX TAPETES HIGIENE CONSERVACAO E SEGURANCA LTDA
Nome Fantasia: SOROCAPAX TAPETES HIGIENE CONSERVACAO E SEGURANCA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 27/12/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	29/05/2024	Automática
FGTS	Validade:	24/01/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	30/06/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	16/02/2024
Receita Municipal	Validade:	14/02/2024

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/01/2024 07:34:41

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SOROCAPAX TAPETES HIGIENE CONSERVACAO E SEGURANCA LTDA**
CNPJ: **09.367.060/0001-11**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA****4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL****SOROCAPAX TAPETES HIGIENE CONSERVAÇÃO E SEGURANÇA LTDA****CNPJ: 09.367.060/0001-11****NIRE Nº 35.222.024.436**

Pelo presente instrumento na melhor forma de direito, os abaixo assinados;

CARLOS ANTONIO PEREIRA FREITAS, brasileiro, solteiro, nascido, aos 29 de Abril de 1970, natural de Rio do Pires, Estado da Bahia, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 112.091.768-90, portador do RG/SSP/SP sob nº 21.309.973-1, residente e domiciliada nesta cidade de Sorocaba, estado de São Paulo, sito a Rua Walter Caldini nº 85- Jardim Zulmira- CEP: 18061-140.

LIVIA ALESSANDRA JESUS PINTO, brasileira, solteira, nascida aos 18 de maio de 1973, natural de Amélia Rodrigues, estado da Bahia, empresária, portadora da cédula de identidade RG/SSP/SP nº 29.238.270-4, inscrita no CPF/MF nº 144.209.168-18, residente e domiciliado nesta cidade de Sorocaba, estado de São Paulo, sito na Rua Walter Caldini nº 85 – Jardim Zulmira - CEP: 18061-140.

Únicos sócios componentes da Sociedade Limitada, que gira sob a denominação social de **SOROCAPAX TAPETES HIGIENE CONSERVAÇÃO E SEGURANÇA LTDA**, sito na **Rua José Marchi, Nº 465, Bairro Jardim Zulmira, CEP: 18046-070, na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo**, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE Nº 35.222.024.436 em 11/02/2008, CNPJ 09.367.060/0001-11, resolvem de comum acordo alterar seu contrato social e consolidar este instrumento nesta data sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Neste ato retira-se da sociedade a sócia **LIVIA ALESSANDRA JESUS PINTO**, acima qualificada, a qual vende e transfere a totalidade de suas cotas, representada por 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo o total de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais, ao sócio remanescente **CARLOS ANTONIO PEREIRA FREITAS**, ambos dando a operação a mais ampla, geral e irrevogável quitação, para nada mais receber ou reclamar no presente ou no futuro, sendo que o pagamento da totalidade das quotas será feito em moeda corrente do nacional.

L. A.



ESCRITÓRIO CONTÁBIL
MODELO
 CONTINENTAL

Rua Newton Prado, 234
 Além Ponte – Sorocaba - SP
 Tel: (015) 3234-9100
 E-mail: contato@modelocontinental.com.br
 Home-page www.modelocontinental.com.br

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil) reais, totalmente integralizados em moeda corrente nacional, divididos em 20.000 (vinte mil) cotas no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído ao sócio:

ÚNICO SÓCIO	QUOTAS	PORCENTAGEM	VALOR R\$
CARLOS ANTONIO PEREIRA FREITAS	20.000	100%	20.000,00
TOTALIZANDO	20.000	100%	20.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA TERCEIRA: Com a retirada da sócia **LIVIA ALESSANDRA JESUS PINTO**, a administração da sociedade será exercida individualmente e por prazo indeterminado pelo único sócio **CARLOS ANTONIO PEREIRA FREITAS**, ficando dispensado de prestar caução, razão pela qual compete ao administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

PARÁGRAFO ÚNICO: O administrador fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA: A partir desta data a Sociedade passará a ser uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2019.

CLÁUSULA QUINTA: O administrador declara sob as penas da Lei que não está impedido por Lei especial do exercício da administração de sociedade unipessoal limitada e que não se acha condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Ly [assinatura]



ESCRITÓRIO CONTÁBIL
MODELO
CONTINENTAL

Rua Newton Prado, 234
Além Ponte – Sorocaba - SP
Tel: (015) 3234-9100
E-mail: contato@modelocontinental.com.br
Home-page www.modelocontinental.com.br

CLÁUSULA SEXTA: Neste ato altera-se o objeto social que é:

- A) COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE TAPETES EM GERAL,
- B) COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO,
- C) COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS EM GERAL,
- D) COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS,
- E) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA AREA DE LIMPEZA EM GERAL,
- F) COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA,
- G) INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA

Passando a ser:

COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, PERSIANAS E CORTINAS, DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DE TRABALHO, DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL, DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS EM GERAL, DE ELETROELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO EM GERAL, PARTES E PEÇAS, DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, COMERCIAL E RESIDENCIAL, PARTES E PEÇAS EM GERAL, DE MATERIAL ELÉTRICO EM GERAL, DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DE FERRAMENTAS ELÉTRICAS OU MANUAIS EM GERAL, DE MÓVEIS RESIDENCIAIS OU COMERCIAIS EM GERAL, DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA USO DOMÉSTICO E PESSOAL EM GERAL, DE ARTIGOS DESCARTÁVEIS EM GERAL, SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL E IMPRESSÃO DE MATERIAIS PARA USOS DIVERSOS.

CLÁUSULA SÉTIMA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Assim, o único sócio da sociedade limitada CARLOS ANTONIO PEREIRA FREITAS, devidamente qualificado, RESOLVE, CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL, com seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

SOROCAPAX TAPETES HIGIENE CONSERVAÇÃO E SEGURANÇA LTDA

NOME EMPRESARIAL - ENDEREÇO - FILIAIS - FORO

CLÁUSULA 1ª: A sociedade girará sob a denominação social **SOROCAPAX TAPETES HIGIENE CONSERVAÇÃO E SEGURANÇA LTDA**.

CLÁUSULA 2ª: A sociedade terá a sua sede e domicilio na Rua José Marchi, Nº 465, Bairro Jardim Zulmira, CEP: 18046-070, na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

4 00



ESCRITÓRIO CONTÁBIL
MODELO
CONTINENTAL

Rua Newton Prado, 234
Além Ponte – Sorocaba - SP
Tel: (015) 3234-9100
E-mail: contato@modelocontinental.com.br
Home-page www.modelocontinental.com.br

CLÁUSULA 3ª: A sociedade limitada terá por **foro** a comarca de **Sorocaba, Estado de São Paulo** para dirimir qualquer ação fundada neste instrumento particular, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por muito especial que seja.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA 4ª: O objeto da sociedade limitada será a exploração do ramo de: **COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, PERSIANAS E CORTINAS, DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DE TRABALHO, DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL, DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS EM GERAL, DE ELETROELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO EM GERAL, PARTES E PEÇAS, DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, COMERCIAL E RESIDENCIAL, PARTES E PEÇAS EM GERAL, DE MATERIAL ELÉTRICO EM GERAL, DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DE FERRAMENTAS ELÉTRICAS OU MANUAIS EM GERAL, DE MÓVEIS RESIDENCIAIS OU COMERCIAIS EM GERAL, DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA USO DOMÉSTICO E PESSOAL EM GERAL, DE ARTIGOS DESCARTÁVEIS EM GERAL, SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL E IMPRESSÃO DE MATERIAIS PARA USOS DIVERSOS.**

PRAZO DE DURAÇÃO – INÍCIO DAS ATIVIDADES

CLÁUSULA 5ª. O prazo de duração da sociedade limitada é por tempo indeterminado, sendo que iniciou suas atividades em 30/01/2008.

CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA 6ª: O capital social será no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** divididos em 20.000 (vinte mil) cotas, no valor nominal de **R\$ 1,00 (um real)** cada, subscrito e totalmente integralizado em moeda corrente do país da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	PORCENTAGEM	VALOR R\$
CARLOS ANTONIO PEREIRA FREITAS	20.000	100%	20.000,00
TOTALIZANDO	20.000	100%	20.000,00

RESPONSABILIDADE DO SÓCIO PERANTE O CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA 7ª: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social.

4 000



ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 8ª: A administração da sociedade limitada será exercida por **CARLOS ANTONIO PEREIRA FREITAS**, que terá poderes e atribuição de realizar todas as operações para a consecução de seu objeto social, representado a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, por tempo indeterminado, ficando dispensado de prestar caução, razão pela qual compete ao administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do **capital social** da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 9ª: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade limitada unipessoal, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

RETIRADA "PRÓ LABORE"

CLÁUSULA 10ª: O administrador fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 11ª: Ficam dispensadas reuniões de sócios e a lavratura de ata de prestação de contas assim como a publicação e registro da mesma, conforme preceitua o artigo 70 da Lei Complementar nº 123/2006.



ESCRITÓRIO CONTÁBIL
MODELO
CONTINENTAL

Rua Newton Prado, 234
Além Ponte – Sorocaba - SP
Tel: (015) 3234-9100
E-mail: contato@modelocontinental.com.br
Home-page www.modelocontinental.com.br

EXERCÍCIO SOCIAL / BALANÇO PATRIMONIAL/ BALANÇO DE RESULTADO ECONÔMICO

CLÁUSULA 12ª: O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos ao sócio único proporcionalmente às suas quotas de capital. Podendo os lucros a critério do mesmo, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA 13ª: O sócio administrador poderá levantar demonstrações contábeis intermediárias, a qualquer tempo, para fins de cisão parcial ou total, fusão e incorporação, retirada da sócia ou ainda, para quaisquer atos julgados necessários pelo sócio.

PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA 14ª: O sócio será obrigado à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DO SÓCIO

CLÁUSULA 15ª: Em caso de falecimento do único sócio a sociedade limitada poderá continuar com suas atividades com o(a/os/as) herdeiro(a/os/as) e/ou sucessor(a/os/as) do "de cujus" ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA 16ª: O sócio administrador declara, sob as penas da Lei, que a sociedade limitada se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

OMISSÕES OU DÚVIDAS

CLÁUSULA 17ª: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas nos termos da Legislação pertinente (Código Civil).



ESCRITÓRIO CONTÁBIL
MODELO
CONTINENTAL

Rua Newton Prado, 234
Além Ponte - Sorocaba - SP
Tel: (015) 3234-9100
E-mail: contato@modelocontinental.com.br
Home-page www.modelocontinental.com.br

192

E por achar em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente instrumento contratual, assinando-o com arquivamento da primeira via na Junta Comercial do Estado de São Paulo/ JUCESP.

Sorocaba (SP), 12 de Julho de 2022

CARLOS ANTONIO PEREIRA FREITAS
Sócio Administrador

LIVIA ALESSANDRA JESUS PINTO
Sócia retirante





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS



CERTIDÃO Nº: 7639410

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 10/01/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

SOROCAPAX TAPETES HIGIENE CONSERVAÇÃO E SEGURANÇA LTDA, CNPJ: 09.367.060/0001-11, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 11 de janeiro de 2024.

PEDIDO Nº:

0072128471



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.367.060/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/02/2008
NOME EMPRESARIAL SOROCAPAX TAPETES HIGIENE CONSERVACAO E SEGURANCA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SOROCAPAX TAPETES HIGIENE CONSERVACAO E SEGURANCA			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R JOSE MARCHI	NÚMERO 465	COMPLEMENTO *****	
CEP 18.046-070	BAIRRO/DISTRITO JARDIM DOS ESTADOS	MUNICÍPIO SOROCABA	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO SOROCAPAX@SOROCAPAX.COM.BR		TELEFONE (15) 3217-7860	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/02/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/07/2023** às **14:46:56** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#) [Consultas CNPJ](#) [Estatísticas](#) [Parceiros](#) [Serviços CNPJ](#)
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: bf6b453c-4edd-4f3f-913a-3ab09b24792d

Estabelecimento	
<p>IE: 669.603.800.116 CNPJ: 09.367.060/0001-11 Nome Empresarial: SOROCAPAX TAPETES HIGIENE CONSERVACAO E SEGURANCA LTDA Nome Fantasia: SOROCAPAX TAPETES HIGIENE CONSERVACAO E SEGURANCA Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada</p>	
Endereço	
<p>Logradouro: RUA JOSE MARCHI Nº: 465 CEP: 18.046-070 Município: SOROCABA</p>	<p>Complemento: Bairro: JARDIM DOS ESTADOS UF: SP</p>
Informações Complementares	
<p>Situação Cadastral: Ativo Ocorrência Fiscal: Ativa Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL Atividade Econômica: Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas</p>	<p>Data da Situação Cadastral: 21/02/2008 Posto Fiscal: PF-10 - SOROCABA</p>
Informações NF-e	
<p>Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 27/08/2010 Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/04/2010</p>	

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO



CORPO DE BOMBEIROS

CERTIFICADO DE LICENÇA DO CORPO DE BOMBEIROS

CLCB Nº 687357

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE CERTIFICADO DE LICENÇA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 026950/3552205/2021

Endereço: RUA JOSÉ MARCHI

Nº: 465

Complemento: QUADRA "I" - LOTE Nº03 **Bairro:**JARDIM DOS ESTADOS

Município: SOROCABA

Ocupação: COMERCIAL - COMÉRCIO COM BAIXA CARGA DE INCÊNDIO

Proprietário: DEBORA GOMES PINTO DA SILVA VEBER

Responsável pelo Uso: DEBORA GOMES PINTO DA SILVA VEBER

Responsável Técnico: CLAUDIO ROBERTO SILVANO

CREA/CAU: 5061201938

ART/RRT: 28027230210198123

Área Total (m²): 300,30

Área Aprovada (m²):300,30

Nº de Pavimentos: 1

Validade: 23/02/2024

OBSERVAÇÕES:

- 1.Para as edificações de baixo potencial de risco, nos termos da IT nº 42, expede-se o presente Certificado de Licença, que substitui o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) para todos os fins.
- 2.Os dados do presente Certificado de Licença foram fornecidos pelos responsáveis acima, que apresentaram ao Corpo de Bombeiros a documentação obrigatória nos termos da IT nº 42.
- 3.A alteração de qualquer dado, tais como endereço, área e ocupação, implica na perda da validade do presente Certificado de Licença e obriga o proprietário ou responsável pelo uso a renovar a solicitação.
- 4.Aos responsáveis compete, antes da ocupação da edificação, dimensionar e instalar as medidas de Segurança contra Incêndio nos termos do Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
- 5.O Corpo de Bombeiros pode, a qualquer tempo, proceder a verificação das informações e das declarações prestadas pelos responsáveis, inclusive por meio de vistorias à edificação e de solicitação de documentos adicionais.
- 6.O Corpo de Bombeiros pode cassar o presente Certificado de Licença, sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais, sempre que constatar situação de risco iminente à vida, ao meio ambiente ou ao patrimônio, ou ainda, no caso de reincidência infracional, de fraude, de resistência ou de embaraço à fiscalização.
- 7.Proibida a utilização de botijão de GLP de 13kg no interior da edificação.

NOTAS: 1) O CLCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o CLCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do CLCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Sorocaba, 23 de Fevereiro de 2021



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br , ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".



PREFEITURA DE SOROCABA

Secretaria da Fazenda
Seção de Tributos Mobiliários

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

301877

CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Denominação Social / Nome Empresarial

SOROCAPAX TAPETES HIGIENE CONSERVACAO E SEGURANCA LTDA - EPP

Endereço de Localização

**RUA JOSE MARCHI , Nº465
COMPLEMENTO: ANDAR: 000 SALA: 00000
BAIRRO: ESTADOS-DOS CEP: 18046070
Sorocaba/sp**

Principal	CNAE/CAAM	Atividade
*	4649-4/05-00	COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA; PERSIANAS E CORTINAS
	3329-5/99-00	INSTALACAO DE OUTROS EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
	4642-7/01-00	COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA
	4642-7/02-00	COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO
	4649-4/08-00	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR
	4753-9/00-00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
	4759-8/01-00	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS
	4789-0/05-00	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
	8121-4/00-00	LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS

Observações Gerais

Mantenha seu Cadastro Atualizado.

Data de Emissão

Data da Abertura

26/07/2017

22/02/2008

SEÇÃO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

Código de Autenticação:

SOD986379-69

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **09.367.060/0001-11**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **SOROCAPAX TAPETES HIGIENE CONSERVACAO E SEGURANCA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2009**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

Simplex Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 28/06/2019

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **09.367.060/0001-11**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **SOROCAPAX TAPETES HIGIENE CONSERVACAO E SEGURANCA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2009**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SOROCAPAX TAPETES HIGIENE CONSERVACAO E SEGURANCA LTDA
CNPJ: 09.367.060/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:20:13 do dia 21/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/04/2024.

Código de controle da certidão: **3A58.8450.9AC4.E64E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 09.367.060

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 52859761

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 11/01/2024 10:16:32

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

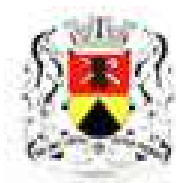
CNPJ: 09.367.060/0001-11

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23080490547-76
Data e hora da emissão 16/08/2023 13:06:36
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PREFEITURA DE SOROCABA
SECRETARIA DA FAZENDA

Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CERTIDÃO Nº: 0.017.961/24-27

CPF/CNPJ: 09.367.060/0001-11

Nome/Razão Social: SOROCAPAX TAPETES HIGIENE CONSERVACAO E SEGURANCA LTDA

Endereço: RUA JOSE MARCHI, 465
BAIRRO JARDIM DOS ESTADOS
SOROCABA/SP - CEP: 18.046-070

CERTIFICO, para os devidos fins e efeitos, a requerimento da parte interessada, e a vista dos registros existentes, que NÃO há débitos vinculados ao cadastro fiscal acima até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir os créditos municipais que sejam apurados e vinculados ao cadastro citado.

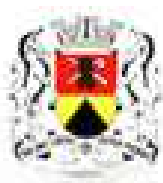
Certidão emitida às 10:25:39 h, do dia 11/01/2024.

Válida até 11/03/2024.

Código de autenticidade: **40DB17EB2DBDFD37**

Para conferir a autenticidade de certidões, utilize o seguinte endereço: www.sorocaba.sp.gov.br e acesse o link "Validar Certidões".

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DE SOROCABA
SECRETARIA DA FAZENDA

Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA IMOBILIÁRIO

CERTIDÃO Nº: **0.017.951/24-55**

Certidão via web

Inscrição Imobiliária: **43.32.66.0082.01.000**

Proprietário: **MOHAMAD ALI EL KADRI**

CPF/CNPJ Proprietário: **293.481.088-75**

Endereço: **RUA JOSE MARCHI, 465**
JARDIM ESTADOS-DOS Quadra I Lote 3
SOROCABA/SP - CEP: 18.046-070

Atividade:

CERTIFICO, para os devidos fins e efeitos, a requerimento da parte interessada, e a vista dos registros existentes, que **NÃO** há débitos vinculados ao cadastro fiscal acima até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir os créditos municipais que sejam apurados e vinculados ao cadastro citado.

Existe(m) carnê(s) com vencimento(s) futuro(s) conforme consta abaixo:

Tributo	Exercício	 Lançamento	 Qtd. Parc. a Vencer	 Próximo Vencimento
11 IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO/TAXAS	2024	152988/24	10	13/03/2024

Certidão emitida às 10:21:42 h, do dia 11/01/2024.

Válida até 22/03/2024.

Código de autenticidade: **940B5BF12FB63888**

Para conferir a autenticidade de certidões, utilize o seguinte endereço: portalsiat.sorocaba.sp.gov.br e acesse o link "Validar Certidões".

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.367.060/0001-11
Razão Social: SOROCAPAX TAPETES HIGIENE CONSERVACAO E SEG LTDA EPP
Endereço: R JOSE MARCHI 465 / JARDIM DOS ESTADOS / SOROCABA / SP / 18046-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/12/2023 a 24/01/2024

Certificação Número: 2023122608363384046200

Informação obtida em 11/01/2024 10:30:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOROCAPAX TAPETES HIGIENE CONSERVACAO E SEGURANCA LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.367.060/0001-11

Certidão nº: 42091729/2023

Expedição: 18/08/2023, às 15:39:59

Validade: 14/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOROCAPAX TAPETES HIGIENE CONSERVACAO E SEGURANCA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.367.060/0001-11**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

DECLARAÇÃO ART. 34

Empresa SOROCAPAX TAPETES, inscrita no CNPJ nº 09.367.060/0001-11 e razão social SOROCAPAX TAPETES, HIGIENE, CONSERVAÇÃO E SEGURANÇA LTDA - EPP, por intermédio de seu representante legal o Sr CARLOS ANTONIO PEREIRA FREITAS, portador(a) da Carteira de Identidade nº 21.309.973-1 e do CPF nº 112.091.768-90, DECLARA sob as penas da Lei:

* (X) Que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e/ou pela Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa/Cooperativa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da referida Lei Complementar, quando for o caso.

Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

Que até a presente data, inexistem fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital;

Ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação;

Que não está incurso em nenhuma das vedações previstas no art. 38 da Lei 13.303/2016;

Que os documentos apresentados por meio do sistema Licitações-e são autênticos aos originais;

Sorocaba, 12 de janeiro de 2022.



Carlos Antonio Pereira Freitas
Sócio Administrador
CPF: 112.091.768-90

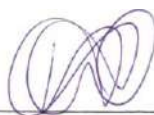
DECLARAÇÃO – ARTIGO 7º

TRABALHADOR MENOR

Sorocapax Tapetes Higiene Conservação e Segurança LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 09.367.060/0001-11, por intermédio de seu representante legal o Sr. Carlos Antonio Pereira Freitas, portador (a) da Carteira de Identidade nº 21.309.973-1 e do CPF nº 112.091.768-90 **DECLARA** para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Sorocaba, 29 de julho de 2022.



Carlos Antonio Pereira Freitas
CPF: 112.091.768-90

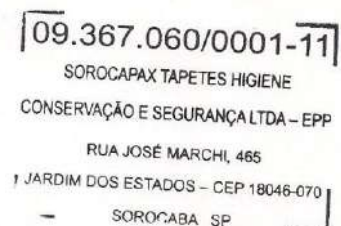
09.367.060/0001-11
SOROCAPAX TAPETES HIGIENE
CONSERVAÇÃO E SEGURANÇA LTDA - EPP
RUA JOSÉ MARCHI, 465
JARDIM DOS ESTADOS - CEP 18046-070
SOROCABA SP

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE COTA DE APRENDIZAGEM

Para fins de participação na Licitação, Pregão Eletrônico, a empresa Sorocapax Tapetes Higiene Conservação e Segurança LTDA - EPP, CNPJ n 09.367.060/0001-11, sediada à Rua José Marchi, 465 - Jardim dos Estados - Sorocaba / SP - 18046-070, por intermédio do seu Representante Legal, o Sr. CARLOS ANTONIO PEREIRA FREITAS, portador da Carteira de Identidade N° 21.309.973-1 e, inscrito no CPF sob o N° 112.091.768-90, DECLARA, como condição para contratação, que cumpre a cota de aprendizagem estabelecida no art. 429, *caput*, da Consolidação das Leis de Trabalho (CLT), nos termos do art. 56, do Decreto Federal n. 9.579/18, e da Instrução Normativa n. 146/2018, do Ministério do Trabalho.



Carlos Antonio Pereira Freitas
CPF: 112.091.768-90



09.367.060/0001-11
SOROCAPAX TAPETES HIGIENE
CONSERVAÇÃO E SEGURANÇA LTDA - EPP
RUA JOSÉ MARCHI, 465
JARDIM DOS ESTADOS - CEP 18046-070
SOROCABA SP

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Sorocapax Tapetes Higiene Conservação e Segurança LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 09.367.060/0001-11, localizada à RUA JOSÉ MARCHI, 465 – JARDIM DOS ESTADOS – CEP: 18.046-070 – SOROCABA – SP, por intermédio de seu representante legal o Sr. CARLOS ANTONIO PEREIRA FREITAS, portador (a) da Carteira de Identidade nº 21.309.973-1 e do CPF nº 112.091.768-90 **DECLARA** para fins de participação nesse Certame Licitatório, que:.

- 1- Atende plenamente aos requisitos de habilitação constantes do Edital;
- 2- Ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação;
- 3- Não está incurso em nenhuma das vedações previstas no art. 38 da Lei 13.303/2016;
- 4- Os documentos apresentados por meio do sistema Licitações-e são autênticos aos originais;

Sorocaba, 3 de março de 2022

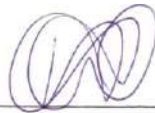


Carlos Antonio Pereira Freitas
Sócio Administrador
CPF: 112.091.768-90

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE ENTREGA

Sorocapax Tapetes Higiene Conservação e Segurança LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 09.367.060/0001-11, localizada à RUA JOSÉ MARCHI, 465 – JARDIM DOS ESTADOS – CEP: 18.046-070 – SOROCABA – SP, por intermédio de seu representante legal o Sr. CARLOS ANTONIO PEREIRA FREITAS, portador (a) da Carteira de Identidade nº 21.309.973-1 e do CPF nº 112.091.768-90. DECLARA, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade (caso venha a vencer o Certame), do objeto licitado para realizar a entrega no prazo e condições previstos neste Edital.

Sorocaba, 3 de março de 2022



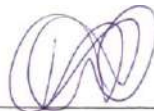
Carlos Antonio Pereira Freitas
Sócio Administrador
CPF: 112.091.768-90

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Sorocapax Tapetes Higiene Conservação e Segurança LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 09.367.060/0001-11, localizada à RUA JOSÉ MARCHI, 465 – JARDIM DOS ESTADOS – CEP: 18.046-070 – SOROCABA – SP, por intermédio de seu representante legal o Sr. CARLOS ANTONIO PEREIRA FREITAS, portador (a) da Carteira de Identidade nº 21.309.973-1 e do CPF nº 112.091.768-90. Doravante denominada licitante, DECLARA sob as penas das leis, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- 1)** A proposta apresentada para participar neste Pregão Eletrônico foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato neste Pregão Eletrônico por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- 2)** A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar neste Pregão Eletrônico, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão Eletrônico por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- 3)** Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão Eletrônico quanto a participar ou não da referida licitação;
- 4)** Que o conteúdo da proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido por qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão Eletrônico adjudicação do objeto da referida licitação;
- 5)** Que o conteúdo da proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante d esta Instituição, antes da abertura oficial das propostas; e
- 6)** Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Sorocaba, 3 de março de 2022




Carlos Antonio Pereira Freitas
Sócio Administrador
CPF: 112.091.768-90

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Sorocapax Tapetes Higiene Conservação e Segurança LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 09.367.060/0001-11, localizada à RUA JOSÉ MARCHI, 465 – JARDIM DOS ESTADOS – CEP: 18.046-070 – SOROCABA – SP, por intermédio de seu representante legal o Sr. CARLOS ANTONIO PEREIRA FREITAS, portador (a) da Carteira de Identidade nº 21.309.973-1 e do CPF nº 112.091.768-90. Declara, para os fins de direito na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico, instaurado por este órgão, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Sorocaba, 3 de março de 2022

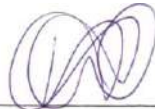
A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and curves, positioned above a horizontal line.

Carlos Antonio Pereira Freitas
CPF: 112.091.768-90

DECLARAÇÃO DE INCLUSÃO DE ENCARGOS

Sorocapax Tapetes Higiene Conservação e Segurança LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 09.367.060/0001-11, localizada à RUA JOSÉ MARCHI, 465 – JARDIM DOS ESTADOS – CEP: 18.046-070 – SOROCABA – SP, por intermédio de seu representante legal o Sr. CARLOS ANTONIO PEREIRA FREITAS, portador (a) da Carteira de Identidade nº 21.309.973-1 e do CPF nº 112.091.768-90. Declara, sob as penas da lei, para os fins de direito na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico, instaurado por este órgão, que nos valores ofertados, ESTÃO INCLUSOS todas as despesas, tributos e encargos de qualquer natureza, para que o objeto seja entregue a esse órgão licitante no endereço pré-determinado em Edital sem qualquer outro ônus. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Sorocaba, 3 de março de 2022.

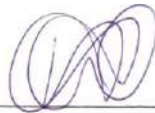
A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and curves, positioned above a horizontal line.

Carlos Antonio Pereira Freitas
Sócio Administrador
CPF: 112.091.768-90

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

SOROCAPAX TAPETES HIGIENE CONSERVAÇÃO E SEGURANÇA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 09.367.060/0001-11, localizada à RUA JOSÉ MARCHI, 465 – JARDIM DOS ESTADOS – CEP: 18.046-070 – SOROCABA – SP, por intermédio de seu representante legal o Sr. CARLOS ANTONIO PEREIRA FREITAS, portador (a) da Carteira de Identidade nº 21.309.973-1 e do CPF nº 112.091.768-90. Declara, sob as penas da lei que, até a presente data inexistem fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006 e do Decreto nº 6.204, de 05.09.2007, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Sorocaba, 3 de março de 2022

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and curves, positioned above a horizontal line.

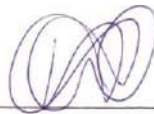
Carlos Antonio Pereira Freitas
Sócio Administrador
CPF: 112.091.768-90

DECLARAÇÃO DE NÃO FUNCIONÁRIO NESTE ÓRGÃO

SOROCAPAX TAPETES HIGIENE CONSERVAÇÃO E SEGURANÇA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 09.367.060/0001-11, localizada à RUA JOSÉ MARCHI, 465 – JARDIM DOS ESTADOS – CEP: 18.046-070 – SOROCABA – SP, por intermédio de seu representante legal o Sr. CARLOS ANTONIO PEREIRA FREITAS, portador (a) da Carteira de Identidade nº 21.309.973-1 e do CPF nº 112.091.768-90. Declara, sob as penas da lei que, não possui qualquer vínculo empregatício ou de qualquer natureza que possa caracterizar prestação de serviço com nenhum servidor desta instituição, e que cumprimos com todos os requisitos de habilitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Sorocaba, 14 de abril de 2022



Carlos Antonio Pereira Freitas
Sócio Administrador
CPF: 112.091.768-90

DECLARAÇÃO NÃO NEPOTISMO

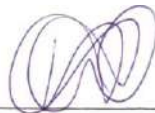
SOROCAPAX TAPETES HIGIENE CONSERVAÇÃO E SEGURANÇA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 09.367.060/0001-11, localizada à RUA JOSÉ MARCHI, 465 – JARDIM DOS ESTADOS – CEP: 18.046-070 – SOROCABA – SP, por intermédio de seu representante legal o Sr. CARLOS ANTONIO PEREIRA FREITAS, portador (a) da Carteira de Identidade nº 21.309.973-1 e do CPF nº 112.091.768-90.

Declara, sob as penalidades da Lei, que não se enquadra na vedação constante do art. 2º inciso VI da Resolução nº 7, de 18 de outubro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

“VI - a contratação, independentemente da modalidade de licitação, de pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação. (Incluído pela Resolução nº 229, de 22.06.16)”.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Sorocaba, 14 de abril de 2022



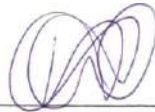
Carlos Antonio Pereira Freitas
Sócio Administrador
CPF: 112.091.768-90

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

SOROCAPAX TAPETES HIGIENE CONSERVAÇÃO E SEGURANÇA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 09.367.060/0001-11, localizada à RUA JOSÉ MARCHI, 465 – JARDIM DOS ESTADOS – CEP: 18.046-070 – SOROCABA – SP, por intermédio de seu representante legal o Sr. CARLOS ANTONIO PEREIRA FREITAS, portador (a) da Carteira de Identidade nº 21.309.973-1 e do CPF nº 112.091.768-90.

Declara, sob as penas da lei e para os fins do disposto no inciso III, do art. 1º da Lei nº 8.124/2006 (alterada pela Lei nº 12.272/2014), QUE NÃO HÁ DENTRE SEUS SÓCIOS, cônjuge, companheiro, ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, dos agentes públicos e políticos definidos no inciso I da referida lei, a seguir descritos: Presidente, Vice-Presidente, Governador do Estado, Vice-Governador do Estado e dos servidores investidos em cargos de Ministros de Estado, Secretário de Estado, Secretário Executivo ou equivalentes a estes, Gerências de Áreas Instrumentais e Gerências Executivas e Regionais de Áreas Finalísticas, além dos ocupantes de cargos de Direção superior, Diretoria de Sociedades de Economia Mista e de Gerências Executivas e Regionais ou equivalentes da Administração Indireta, inclusive de Sociedades de Economia Mista.. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Sorocaba, 19 de maio de 2022

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and flourishes, positioned above a horizontal line.

Carlos Antonio Pereira Freitas
Sócio Administrador
CPF: 112.091.768-90

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

SOROCAPAX TAPETES HIGIENE CONSERVAÇÃO E SEGURANÇA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 09.367.060/0001-11, localizada à RUA JOSÉ MARCHI, 465 – JARDIM DOS ESTADOS – CEP: 18.046-070 – SOROCABA – SP, por intermédio de seu representante legal o Sr. CARLOS ANTONIO PEREIRA FREITAS, portador (a) da Carteira de Identidade nº 21.309.973-1 e do CPF nº 112.091.768-90. Em cumprimento do art. 120, II e art. 121, VIII da Lei estadual nº 9.433/05, e em face do quanto disposto no art. 184, inc. V, e no art. 195 do mesmo diploma estadual, declara:

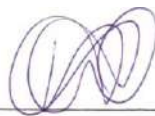
() o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação.

[ou] [exclusivamente para microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias da Lei Complementar nº 123/06]

(X) o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, ressalvada, na forma do §1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, a existência de restrição fiscal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Sorocaba, 3 de março de 2022



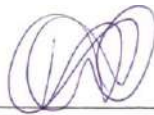
Carlos Antonio Pereira Freitas
Sócio Administrador
CPF: 112.091.768-90

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

SOROCAPAX TAPETES HIGIENE CONSERVAÇÃO E SEGURANÇA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 09.367.060/0001-11, localizada à RUA JOSÉ MARCHI, 465 – JARDIM DOS ESTADOS – CEP: 18.046-070 – SOROCABA – SP, por intermédio de seu representante legal o Sr. CARLOS ANTONIO PEREIRA FREITAS, portador (a) da Carteira de Identidade nº 21.309.973-1 e do CPF nº 112.091.768-90. Declara que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e, que se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Sorocaba, 10 de agosto de 2022.



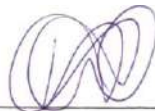
Carlos Antonio Pereira Freitas
Sócio Administrador
CPF: 112.091.768-90

DECLARAÇÃO DE SÓCIO ADMINISTRADOR

SOROCAPAX TAPETES HIGIENE CONSERVAÇÃO E SEGURANÇA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 09.367.060/0001-11, localizada à RUA JOSÉ MARCHI, 465 – JARDIM DOS ESTADOS – CEP: 18.046-070 – SOROCABA – SP, por intermédio de seu representante legal o Sr. CARLOS ANTONIO PEREIRA FREITAS, portador (a) da Carteira de Identidade nº 21.309.973-1 e do CPF nº 112.091.768-90. Declara, sob as penalidades da Lei, que é Sócio Administrador desta Empresa, com poderes para representá-la e tomar as decisões pertinentes às Licitações em seus diversos modelos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Sorocaba, 3 de março de 2022



Carlos Antonio Pereira Freitas
Sócio Administrador
CPF: 112.091.768-90

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES E IMPEDITIVOS À HABILITAÇÃO

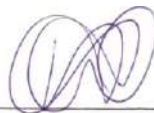
SOROCAPAX TAPETES HIGIENE CONSERVAÇÃO E SEGURANÇA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 09.367.060/0001-11, localizada à RUA JOSÉ MARCHI, 465 – JARDIM DOS ESTADOS – CEP: 18.046-070 – SOROCABA – SP, por intermédio de seu representante legal o Sr. CARLOS ANTONIO PEREIRA FREITAS, portador (a) da Carteira de Identidade nº 21.309.973-1 e do CPF nº 112.091.768-90.

Declara expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e artigo 97 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações subsequentes.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Sorocaba, 10 de maio de 2022



Carlos Antonio Pereira Freitas
Sócio Administrador
CPF: 112.091.768-90

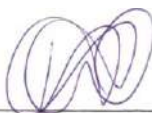
DECLARAÇÃO GERAL

SOROCAPAX TAPETES HIGIENE CONSERVAÇÃO E SEGURANÇA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 09.367.060/0001-11, localizada à RUA JOSÉ MARCHI, 465 – JARDIM DOS ESTADOS – CEP: 18.046-070 – SOROCABA – SP, por intermédio de seu representante legal o Sr. CARLOS ANTONIO PEREIRA FREITAS, portador (a) da Carteira de Identidade nº 21.309.973-1 e do CPF nº 112.091.768-90.

- 1)** Declara, sob as penalidades da Lei, para fins de participação na licitação em referência, que a empresa:
- a)** Recebeu e estudou todos os documentos inerentes ao presente certame e tendo tomado conhecimento integral do teor do edital e seus anexos, sujeita-se às disposições nele contidas;
 - b)** Não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo se na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos;
 - c)** Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com as Entidades da Administração Pública, bem como comunicará qualquer fato ou evento superveniente quanto à habilitação ao certame em voga, especificamente à regularidade fiscal e capacidade jurídica;
 - d)** Em sua composição societária não possui como dirigentes / gestores, conselheiros ou empregados de quaisquer entidades de nenhuma Administração Pública e/ou, bem como de cônjuge, parente em linha reta ou colateral até 3º grau de empregados, dirigentes / gestores e conselheiros de qualquer Autarquia.
- 2)** Declara ainda que:
- a)** Nos valores propostos estão incluídos todos os tributos, taxas, transportes / entregas de qualquer natureza, (embarque e desembarque), garantia, mão de obra, materiais, insumos, embalagens, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, seguros e quaisquer outros encargos necessários ao cumprimento da obrigação, ficando certo e esclarecido que este Órgão não se responsabilizará por quaisquer ônus ou despesas adicionais;
 - b)** Efetuará a completa entrega do produto até a data determinada, impreterivelmente.
 - c)** Concorde com todas as cláusulas e condições estabelecidas no edital e em seus anexos e informa que, caso seja vencedora do certame, atenderá o respectivo Pedido de Compra, nos prazos determinados pelo edital de licitação e pelas Notificações do Departamento de Compras
 - d)** Recebeu, examinou e está à par e de acordo com todas as informações pertinentes, inclusive de transcrição de valores, assegurando o integral fornecimento pelos preços ofertados na Carta Proposta, observando sempre a melhor técnica para atingir a qualidade final prevista por este Órgão.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Sorocaba, 05 de dezembro de 2022.



Carlos Antonio Pereira Freitas
Sócio Administrador

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

SOROCAPAX TAPETES HIGIENE CONSERVAÇÃO E SEGURANÇA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 09.367.060/0001-11, localizada à RUA JOSÉ MARCHI, 465 – JARDIM DOS ESTADOS – CEP: 18.046-070 – SOROCABA – SP, por intermédio de seu representante legal o Sr. CARLOS ANTONIO PEREIRA FREITAS, portador (a) da Carteira de Identidade nº 21.309.973-1 e do CPF nº 112.091.768-90.

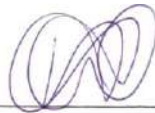
Declara, sob as penalidades da Lei, que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no artigo 7º inciso XXXIII da Constituição Federal.

“Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)”.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Sorocaba, 10 de agosto de 2022.



Carlos Antonio Pereira Freitas
Sócio Administrador
CPF: 112.091.768-90

DECLARAÇÃO DE QUALIDADE E SUSTENTABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL

SOROCAPAX TAPETES HIGIENE CONSERVAÇÃO E SEGURANÇA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 09.367.060/0001-11, localizada à RUA JOSÉ MARCHI, 465 – JARDIM DOS ESTADOS – CEP: 18.046-070 – SOROCABA – SP, por intermédio de seu representante legal o Sr. CARLOS ANTONIO PEREIRA FREITAS, portador (a) da Carteira de Identidade nº 21.309.973-1 e do CPF nº 112.091.768-90. Declara, sob as penas da Lei, notadamente a Instrução Normativa MPOG n.º 01/2010, que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, tais como:

I – Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

II – Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III – Que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

IV – Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

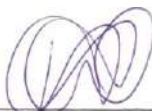
V - Gerenciamento ambiental correto dos resíduos sólidos, efluentes líquidos e emissões atmosféricas e garantia de gestão adequada dos recursos naturais, promovendo a reciclagem para o uso e reaproveitamento das águas evitando o desperdício; a racionalização do consumo de energia e a correta destinação dos resíduos poluidores;

VI - Inserir nas embalagens, mensagens que possam multiplicar o processo de conscientização com o meio ambiente, de forma a educar e despertar o interesse pela conservação da natureza, promovendo assim o desenvolvimento econômico e social da região.

A empresa reconhece seu compromisso sócio ambiental, mantendo-se disponível à fiscalização pelos órgãos responsáveis.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Sorocaba, 05 de dezembro de 2022.

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and flourishes, positioned above a horizontal line.

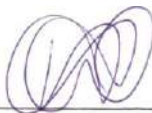
Carlos Antonio Pereira Freitas
Sócio Administrador

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pelo presente instrumento, a empresa SOROCAPAX TAPETES HIGIENE CONSERVAÇÃO E SEGURANÇA LTDA-EPP, CNPJ nº. 09.367.060/0001-11, com sede na Rua: JOSÉ MARCHI, 465 – JARDIM DOS ESTADOS – CEP: 18.046-070 – SOROCABA - SP, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento);
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Órgão, que o responsável legal da empresa é o Sr. CARLOS ANTONIO PEREIRA FREITAS, Portador do RG sob nº 21.309.973-1 e CPF nº 112.091.768-90, cuja função/cargo é SÓCIO ADMINISTRADOR responsável pelo presente;
- 4) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço E-mail: **sorocapax@sorocapax.com.br** Telefone: **(15) 3217-7860**;
- 5) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Órgão, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos;
- 6) Nomeamos e constituímos, como nosso Preposto, o senhor CARLOS ANTONIO PEREIRA FREITAS, portador do CPF/MF sob n.º 112.091.768-90, para ser o responsável para acompanhar a execução do objeto, referente a este Pregão Eletrônico e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato.
- 7) DECLARAMOS, para todos os fins de direito, sob as penas da lei, que, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado, agente político deste Órgão direta ou indireto desta Administração.

Sorocaba, 3 de março de 2022.

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and flourishes, positioned above a horizontal line.

Carlos Antonio Pereira Freitas
Sócio Administrador

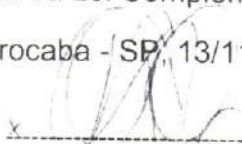
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - EPP

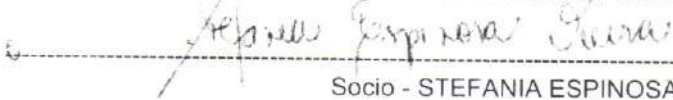
Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DE SÃO PAULO

A Sociedade SOROCAPAX TAPETES HIGIENE CONSERVAÇÃO E SEGURANÇA LTDA - EPP, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 11/02/2008, NIRE: 3522202443-6, CNPJ: 09.367.060/0001-11, estabelecida na RUA WALTER CALDINI, 85, BAIRRO: JARDIM ZULMIRA, Sorocaba, SP, CEP:18061-140, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Sorocaba - SP, 13/11/2008



Socio - CARLOS ANTONIO PEREIRA FREITAS



Socio - STEFANIA ESPINOSA VIEIRA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

Etiqueta de Registro



SECRETARIA DA FAZENDA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

CERTIFICO O REGISTRO
SOB O NÚMERO 826.345/08-6

CRISTIANEIDA SILVA F. CORRÊA
SECRETARIA GERAL



JUCESP

NOME EMPRESARIAL: SOROCAPAX TAPETES HIGIENE CONSERVAÇÃO E SEGURANÇA LTDA - EPP = NIRE: 3522202443-6





DECLARAÇÃO DE EPP

Sorocapax Tapetes Higiene Conservação e Segurança LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 09.367.060/0001-11, localizada à RUA JOSÉ MARCHI, 465 – JARDIM DOS ESTADOS – CEP: 18.046-070 – SOROCABA – SP, por intermédio de seu representante legal o Sr. CARLOS ANTONIO PEREIRA FREITAS, portador (a) da Carteira de Identidade nº 21.309.973-1 e do CPF nº 112.091.768-90. Declara, sob as penalidades da lei, que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a usufruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006. Declara, para fins da lei complementar 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:

() microempresa – receita bruta anual igual ou inferior a 360. / uf,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123/06 alterada pela lei complementar 147/2014.

(x) empresa de pequeno porte – receita bruta anual superior a r\$ 360.000,00, e igual ou inferior a r\$ 4.800.000,00, estando apta a usufruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123/06 alterada pela lei complementar 147/2014.

Sorocaba, 3 de março de 2022

Carlos Antonio Pereira Freitas
Sócio Administrador
CPF: 112.091.768-90



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35222024436		11/02/2008	30/01/2008				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
SOROCAPAX TAPETES HIGIENE CONSERVACAO E SEGURANCA LTDA						LIMITADA UNIPESSOAL (E.P.P.)	
C.N.P.J.		ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
09.367.060/0001-11		RUA JOSE MARCHI			465		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL	
JARDIM DOS ESTADOS	SOROCABA		SP	18046-070	R\$	20.000,00	

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA; PERSIANAS E CORTINAS IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME							
CARLOS ANTONIO PEREIRA FREITAS							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA WALTER CALDINI				85			
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	RG		
JARDIM ZULMIRA	SOROCABA		SP	18061-140	213099731		
CPF	CARGO					QUANTIDADE COTAS	
112.091.768-90	SÓCIO E ADMINISTRADOR					20.000,00	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
26/07/2022	311.978/22-8	
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE CARLOS ANTONIO PEREIRA FREITAS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO INF., CPF: 112.091.768-90, RG/RNE: 21.309.973-1 - SP, RESIDENTE À RUA WALTER CALDINI, 85, JARDIM ZULMIRA, SOROCABA - SP, CEP 18061-140, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 20.000,00.		
RETIRA-SE DA SOCIEDADE LIVIA ALESSANDRA JESUS PINTO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO INF., CPF: 144.209.168-18, RG/RNE: 29.238.270-4 - SP, RESIDENTE À RUA WALTER CALDINI, 85, JD ZULMIRA, SOROCABA - SP, CEP 18061-140, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 10.000,00.		

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE 231 TAPEÇARIA; PERSIANAS E CORTINAS, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA., DATADA DE: 12/07/2022.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35222024436
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 10/01/2023



documento
assinado
digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 189145983, terça-feira, 10 de janeiro de 2023 às 13:05:51.





FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTES DOCUMENTOS.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA		
SOROCAPAX TAPETES HIGIENE CONSERVACAO E SEGURANCA LTDA		
TIPO: SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMISSÃO
35222024436	11/02/2008	11/05/2021 08:04:47
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
30/01/2008	09.367.060/0001-11	

CAPITAL
R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: RUA JOSE MARCHI	NÚMERO: 465	
BAIRRO: JARDIM DOS ESTADOS	COMPLEMENTO:	
MUNICÍPIO: SOROCABA	CEP: 18046-070	UF: SP

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA; PERSIANAS E CORTINAS COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
CARLOS ANTONIO PEREIRA FREITAS, CUTIS: NÃO INF., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 112.091.768-90, RG/RNE: 213099731 - SP, RESIDENTE À RUA WALTER CALDINI, 85, JARDIM ZULMIRA, SOROCABA - SP, CEP 18061-140, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 10.000,00.
LIVIA ALESSANDRA JESUS PINTO, CUTIS: NÃO INF., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 144.209.168-18, RG/RNE: 292382704 - SP, RESIDENTE À RUA WALTER CALDINI, 85, JD ZULMIRA, SOROCABA - SP, CEP 18061-140, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 10.000,00.

5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS

NUM.DOC: 180.469/21-6 SESSÃO: 04/05/2021

ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2020 À 31/12/2020 .

NUM.DOC: 180.470/21-8 SESSÃO: 04/05/2021

DEMOSNTRACAO DAS MUTUACOES DO PATRIMONIO LIQUIDO, DATADA DE: 30/04/2021.

NUM.DOC: 180.471/21-1 SESSÃO: 04/05/2021

INDICES DE LIQUIDEZ, DATADA DE: 30/04/2021.

NUM.DOC: 180.472/21-5 SESSÃO: 04/05/2021

TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO BALANCO PATRIMONIAL, DEMONSTRACAO DE RESULTADO DO EXERCICIO 2020, DMPL, DLPA E INDICES DE LIQUIDEZ., DATADA DE: 30/04/2021.

NUM.DOC: 180.473/21-9 SESSÃO: 04/05/2021

DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO 2020., DATADA DE: 30/04/2021.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35222024436
 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 11/05/2021



documento
assinado
digitalmente

Ficha Cadastral Simplificada. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 151682791, terça-feira, 11 de maio de 2021 às 08:04:47.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Praça da República, s/n - Bairro Santo Antônio - CEP 50010-040 - Recife - PE - <https://www.tjpe.jus.br>

**ATESTADO - TJPE-111111111/PRESIDENCIA-1000000000/DIRETORIA GERAL-
1950000000/SECRETARIA DE ADMI-1953000000/DIRETORIA DE INFRA-
1953400000/ADMINISTRACAO-PALACIO JUSTIÇA**

Declaramos que a empresa **SOROCAPAX TAPETES HIGIENE CONSERVAÇÃO E SEGURANÇA LTDA-EPP**, com sede na Rua José Marchi, nº 465, Jardim dos Estados, Sorocaba/SP, CEP 18046-070, inscrita no **CNPJ nº 09. 367.060/0001-11**, forneceu para este Egrégio Tribunal de Justiça, mediante os Contratos números 012/2013 e 048/2016- TJPE, um quantitativo de 2.740 m² (dois mil setecentos e quarenta metros quadrados) de tapetes em filamentos de vinil, entrelaçados com costado sólido antiderrapante, com 1,0cm (um centímetro) de espessura por metro quadrado e customizados para os diversos prédios do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco.

As entregas foram realizadas de forma parcelada, prevendo, cada Contrato, mais de **600 peças** customizadas. Declaramos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta comercial ou técnica; reclamações ou objeções quanto á qualidade dos produtos/ serviços e quanto á liberação da garantia contratual junto á instituição financeira.

Atestamos ainda a qualidade e durabilidade do produto, quando comparado com outros fornecedores vencedores de licitações neste Poder Judiciário.



Documento assinado eletronicamente por **NATHALIA CECILIA GUEDES DIAS PEREIRA**, **ADMINISTRADOR DO PREDIO/PJC-IV**, em 28/07/2021, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tjpe.jus.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **1270312** e o código CRC **756A5E57**.

Consultas Restritas

CNPJ: 09.367.060/0001-11

Data: 07/12/2021 14:41:04

NÃO FORAM LOCALIZADOS COMUNICADOS CADIN E/OU NOTIFICAÇÕES*.

Se você recebeu o Comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição impresso no mesmo.

Se você recebeu a Notificação regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de emissão impresso no mesmo. Suas notificações podem demorar um período para constar no sistema, verifique regularmente caso tenha recebido.*

"A inexistência de registro no CADIN ESTADUAL não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos.", artigo 7º da Lei Estadual nº 12.799/2008.

Não vale como Certidão Negativa de Débitos

* Comunicação de Lançamento emitido pelo IPVA

Opções

[O que é?](#)
[Consulta Comunicados](#)
[Consulta Inscritos CADIN](#)
[Consulta Declaração CADIN](#)
[Perguntas e Respostas](#)
[Fale conosco](#)
[Home](#)
[Informar outro CNPJ](#)
[Sair](#)



**Ministério da
Economia**



Relatório de Inclusão no Cadin Sisbacen pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB)

09.367.060/0001-11 - SOROCAPAX TAPETES HIGIENE CONSERVACAO E SEGURANCA LTDA

Situação do contribuinte no Cadin Sisbacen

NÃO INCLUÍDO PELA RFB

Este relatório refere-se exclusivamente à inclusão no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin) pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), não abrangendo inclusões de responsabilidade de outros órgãos e entidades da administração pública federal, direta e indireta. As informações relativas ao Cadin são centralizadas no Sistema de Informações do Banco Central – Sisbacen.

A inexistência de registro no Cadin não implica reconhecimento de regularidade de situação, nem elide a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto ou demais atos normativos (art. 4º da Lei nº 10.522/2002).

Código de Ética Sorocapax Tapetes

Aos Parceiros Comerciais:

Nós, da Sorocapax Tapetes Higiene Conservação e Segurança Ltda EPP, nos enchemos de orgulho em contar com parceiros como você e declaramos aqui, que dia a dia nos esmeramos por definir e alcançar objetivos com êxito, sempre enquadrados dentro da integridade.

Baseados em nossa filosofia e como Empresa Socialmente Responsável, estamos comprometidos com você e a comunidade para unir esforços para promover e viver uma Cultura de Legalidade.

Permitimo-nos compartilhar com você nosso Código de ética, com o que procuramos atuar conjuntamente ante: **Conflitos de Interesses, Atos de Corrupção, Presentes, Almoços, Jantares e Atenções, Suborno, Proteção da Informação e Informação sobre condutas indevidas.**

No mesmo tempo, informamos para você que cumprindo com nossas políticas internas, toda venda e/ou compra de bens ou serviços deverá estar respaldada previamente por uma aprovação de compra avaliada por um funcionário autorizado, do contrário, nos reservamos e lhe concedemos o direito de não reconhecer o pagamento correspondente.

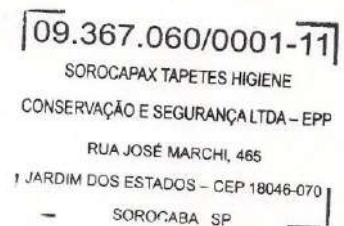
De igual forma, os convidamos para fundamentar esta Cultura de Legalidade para nossa vida diária fora de nossa relação comercial, com absoluta honestidade e respeito mútuo.

Estamos certos que protegeremos apaixonadamente os interesses de ambos os lados, logrando uma relação mais sólida, comprometida no crescimento mútuo e na excelência de nossos processos, demonstrando assim, contar com o amadurecimento necessário para alcançar os objetivos em qualquer projeto.

Dependemos disto para alcançar o êxito nas boas práticas de negócio que nos têm distinguido e cumprir com o compromisso que ambos temos com o desenvolvimento e melhoria sustentável para com a sociedade.

Atenciosamente,

Sorocapax Tapetes Higiene Conservação e Segurança Ltda EPP





DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE ISENTA DE LICENCIAMENTO	N° 68000966
	Data 01/10/2018

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome SOROCAPAX TAPETES HIGIENE CONSERVAÇÃO E SEGURANÇA LTDA		
CNPJ 09.367.060/0001-11	Cadastro CETESB 6691023633	
Logradouro RUA JOSE MARCHI	N° 465	Complemento
Bairro JARDIM DOS ESTADOS	CEP 18.046-070	Município SOROCABA

CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

Atividade que consta(rá) no cartão do CNPJ: Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas

Condições do empreendimento declaradas pelo responsável:

Não está localizado em Área de Proteção de Mananciais - APM e nem em Área Proteção e Recuperação de Mananciais - APRM da Região Metropolitana de São Paulo.

A implantação do empreendimento não implicará em supressão de vegetação nativa ou intervenção em área de preservação permanente.

O interessado prestou a seguinte declaração:

1. No processamento industrial não será realizada a lavagem e/ou desinfecção de material plástico a ser recuperado.
2. Não haverá a utilização de amianto no processo produtivo, conforme Lei Estadual 12.684/07 que proíbe o uso da substância no Estado de São Paulo.
3. No processamento industrial não será realizado tratamento térmico, tratamento superficial (galvanoplastia) ou de fusão (fundição) de metais.
4. Não haverá operações de processamento de chumbo.
5. Não haverá a utilização de gás amônia no processo produtivo e/ou no setor de utilidades.
6. Não haverá operações de preservação de madeira.
7. Não haverá operações de secagem de materiais impressos, em estufa.
8. Não haverá operações de espelhação.
9. Não haverá operações de espumação.
10. Não haverá produção de peças de fibra de vidro.
11. Não haverá operações de jateamento (jato de areia). Conforme estabelecido pela Portaria 99/2004 do Ministério do Trabalho, que proíbe a operação de jateamento com areia.
12. Não haverá emissão de material particulado (MP) em quantidade superior a 100 t/ano.
13. Não haverá emissão de óxidos de nitrogênio (NOx) em quantidade superior a 40 t/ano.
14. Não haverá emissão de compostos orgânicos voláteis, exceto metano (COVs, não CH₄) em quantidade superior a 40 t/ano.
15. Não haverá emissão de óxidos de enxofre (SOx) em quantidade superior a 250 t/ano.
16. Não haverá intervenção em área de preservação permanente ou supressão de vegetação nativa ou corte de árvores nativas isoladas.

RESULTADO


A CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 118/73, alterada pela Lei 13.542 de 8 de maio de 2009, e demais normas pertinentes, e com base nas informações prestadas pelo interessado, declara que a atividade desenvolvida pelo empreendimento não está sujeita ao licenciamento ambiental no âmbito desta Companhia.


A presente declaração foi concedida com base nas informações declaradas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer outra natureza exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

O presente documento refere-se especificamente à atividade e ao endereço supra citado.

EMITENTE

Local: São Paulo
Esta Declaração de número 68000966 foi certificada por assinatura digital. Para verificação de sua autenticidade consultar o sítio da CETESB na internet, no endereço: autenticidade.cetesb.sp.gov.br

 PREFEITURA DE SOROCABA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO / PUBLICIDADE			2021	VENCIMENTOS
Nº DO CARNE	INSCRIÇÃO CADASTRAL	Nº CONTROLE		PARCELA ÚNICA
348896/21	301.877	15.905		23/03/2021
ENDEREÇO DA ATIVIDADE				PARCELAS 1ª: 23/03/2021 2ª: 23/04/2021 3ª: 24/05/2021 4ª: 23/06/2021 5ª: 23/07/2021 6ª: 23/08/2021 7ª: 23/09/2021 8ª: 25/10/2021
RUA JOSE MARCHI 465 SALA 00000 ANDAR 000 JARDIM ESTADOS-DOS				
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO CONTRIBUINTE				
SOROCAPAX TAPETES HIGIENE CONSERVACAO E SEGURANCA LTDA - EPP				
DISCRIMINAÇÃO DA ATIVIDADE				
COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA; PERSIANAS E CORTINAS				
ENDEREÇO DE ENTREGA				
RUA JOSE MARCHI, 465 SALA 00000 ANDAR 000 JARDIM ESTADOS-DOS 18.046-070 SOROCABA / SP				

 PREFEITURA DE SOROCABA TAXAS 2021		
Nº DO CARNE	PARCELA	INSCRIÇÃO CADASTRAL
348896/21	ÚNICA	301.877
VENCIMENTO	VALOR EM REAIS (R\$)	
23/03/2021	355,17	
PARCELA ÚNICA COM 5% DE DESCONTO		
AUTENTICAR NO VERSO - VIA CONTRIBUINTE		



Boletos, Convênios e outros

G3322310466854861
23/03/2021 11:03:20

SISBB - SISTEMA DE INFORMAÇÕES BANCO DO BRASIL
 23/03/2021 - AUTO-ATENDIMENTO - 11.03.16
 0291000191

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: SOROCAPAX TAPETES HIGIENE
 AGENCIA: 191-0 CONTA: 141.000-8
 EFETUADO POR: LIVIA A JESUS PINTO

Convenio PREFEITURA MUN SOROCABA
 Codigo de Barras 81660000003-7 55174404202-1
 10323010400-4 34889621000-5
 Data do pagamento 23/03/2021
 Valor em Dinheiro 355,17
 Valor em Cheque 0,00
 Valor Total 355,17

DOCUMENTO: 032301
 AUTENTICACAO SISBB:
 9.F58.D63.FFB.5C2.D70